



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente edital, e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 150 e 151/2018, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2018.013336, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global**, em conformidade com o Ato PGJ N.º 277/2007, com o Ato PGJ N.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal n.º 3.555/2000, com o Decreto Estadual n.º 21.178/2000, e subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

<b>LOCAL:</b>	Edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar. Avenida Coronel Jorge Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP 69.037-473, Manaus – AM.
<b>Data:</b>	11/01/2019.
<b>Horário:</b>	9h. (Horário Local)

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Plenário do Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira, N.º 7995, Nova Esperança – Manaus AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços*, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

1.2. Todos os **materiais e equipamentos empregados**, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus anexos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

seu recebimento.

1.2.1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

1.2.2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

1.2.3. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

1.3. A proposta deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

1.4. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-AM ou CAU/AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT por todos os serviços executados.

1.4.1. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

1.5. O objeto previsto neste Edital deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e seus anexos. Assim, para amplo conhecimento e detalhes do objeto desta licitação, a empresa deverá observar, integralmente o teor do **PROJETO BÁSICO Nº 23.2018.DEAC e ANEXOS**, Anexo I a este Edital.

1.6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 243.018,29 (duzentos e quarenta e três mil dezoito reais e vinte e nove centavos)**.

1.7. Integram o presente instrumento convocatório, como partes indissolúveis:

I) Anexo I: Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC e seus Anexos:

a. Memorial Descritivo;

b. Orçamento, composto por:

b.1.) Orçamento Sintético;

b.2.) Orçamento Analítico;

b.3.) Composições de Preços Unitários;

b.4) Memória de Cálculo;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

- c) Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
  - d) Planilha de Encargos Sociais;
  - e) Cronograma Físico-Financeiro;
  - f) Projetos e Desenhos;
  - g) Resíduos da Construção Civil;
  - h) Modelo de Carta de Credenciamento;
  - i) Modelo de Atestado de Vistoria;
  - j) Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.
- II) Anexo II: Minuta de Contrato;
- III) Anexo III: Modelo de Procuração/ Credencial;
- IV) Anexo IV: Modelo de Declarações Complementares;
- V) Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- VI) Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VII) Anexo VII: Modelo de Proposta;
- VIII) Anexo VIII: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;
- IX) Anexo IX: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

## 2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As empresas licitantes **poderão (facultativa)** realizar vistoria ao local da prestação dos serviços, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, em função da variedade de atividades envolvidas e do conhecimento das condições do ambiente e dos sistemas abrangidos para a realização dos trabalhos de execução do objeto, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

2.2. Na hipótese de optar pela realização da vistoria, o interessado deverá obedecer às condições do **item 5 do Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC**, Anexo I deste Edital;

2.2.1. A visita será realizada por representante da interessada, que se apresentará municiado de documento de Credenciamento para Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “h” do ANEXO I deste Edital, emitido pelo Representante Legal da interessada.

2.2.2. Por ocasião da visita, a interessada deverá emitir Atestado de Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “i” do ANEXO I deste Edital.

2.3. **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria**, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “j” do ANEXO I,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

assinada pelo responsável legal, informando sua opção pela não realização da visita.

**2.4. O licitante deverá apresentar a Declaração de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria posteriormente, na fase licitatória, juntamente à PROPOSTA DE PREÇOS.**

2.5. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

2.6. Os procedimentos previstos nos subitens supracitados, bem como a verificação dos documentos deles resultantes, serão de inteira responsabilidade das licitantes.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que explorem **ramo de atividade compatível** com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus Anexos, observada a necessária qualificação.

**3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:**

3.2.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

3.2.2. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

3.2.3. As pessoas físicas ou jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e de sua CPL;

3.2.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, concordata, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Licitante que, por quaisquer motivos, **tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão** por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF, por exemplo), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

3.4. Para participar desta licitação, as empresas deverão, também, apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do Anexo VI, dentro do Envelope N.º 1 – Proposta de Preços.

### 4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo total de execução dos serviços objeto deste Pregão deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na forma desta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo do Projeto Básico e Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

**4.2. As regras de Execução e Recebimento do Objeto encontram-se detalhadas nos Itens 3, 7, 8, 9 e 13 do Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC e Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira da Minuta de Contrato, Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.**

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá entregar inicialmente à Comissão Licitante, em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, **no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Contrato Administrativo ou instrumento equivalente e demais atas e planilhas e praticar os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo III deste Edital).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil com foto (original e cópia ou somente cópia autenticada), acompanhado de cópia autenticada do respectivo





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

**5.2.** A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – **empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/ Aplicacoes/ ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – **empresas não optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de cadastro no SICAF e/ou Declaração de Enquadramento registrado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, em que esteja demonstrada a aludida condição; e

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**5.3. Todos os documentos alusivos ao CREDENCIAMENTO, caso a caso, deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou devidamente conferidas com os originais pela Comissão Licitante, a fim de, igualmente, instruírem o procedimento correspondente.**

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este Pregão, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 21.178/00 e com as demais normas aplicáveis à espécie, bem como, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

**6.1.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

a) Envelope nº 01	b) Envelope nº 02
-------------------	-------------------



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	--

**6.2 Antes do início da sessão**, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item “5” deste Edital, **poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação na fase competitiva**, de ofertar descontos e para a prática dos demais atos do certame que requeiram representação pessoal do licitante na sessão.

**6.3 Uma vez entregues os credenciamentos** e identificadas todas as licitantes presentes e aberto pelo menos um dos envelopes de proposta, considerar-se-á iniciada a sessão, a partir do que não será permitida a participação de retardatários.

**6.4 Iniciada a sessão**, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o especificado pela Administração.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços, e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados, **preferencialmente**, através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **numeradas sequencialmente, em papel timbrado do proponente**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

#### 7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

7.2.1 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

7.2.2 **Mencionar o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

7.2.3 Cotação de preços em valores unitário e total para os itens, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

- 7.2.3.1 Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- 7.2.3.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- 7.2.4 Declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 7.2.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.2.6 Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- 7.2.7 Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
- 7.2.8 Prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme Cronograma Físico Financeiro do Anexo I do Edital);
- 7.2.9 Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho.
- 7.2.10 Preços por item, em planilhas que indiquem o orçamento sintético e analítico, conforme as descrições constantes do Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC e seus anexos (Anexo I deste Edital), como segue:
- CARTA PROPOSTA DE PREÇOS: conforme modelo (Anexo VII) do Edital;
  - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA contendo os preços unitários e totais, de cada item de serviço;
  - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS. Os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

concluída;

- c.1) Observar na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, a aplicação dos encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme detalhamento exposto no Anexo I deste Edital;
- d) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, conforme modelo constante do *Anexo I* deste Edital;
- d.1) O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- d.2) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;
- d.3) Atendendo disposições do TCU, em seu Acórdão N° 950/2007 – Plenário, na composição da planilha de BDI para contratos de obras e serviços executados com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A critério da licitante, estes itens poderão ser embutidos no item “Lucro Bruto” de sua planilha de BDI.
- e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;
- f) DECLARAÇÃO de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, (*Anexo VII deste Edital*);

7.3 Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

7.4 Os documentos dispostos nas alíneas b, c, d e e do item 7.2.10 deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966.

7.5 Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, bem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

**7.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.7 Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-AM ou CAU/AM referentes à ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT por todos os serviços executados.

7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.9 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.10 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.11 A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**7.11.1 Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsto no Edital.**

7.12 Quando da proposta de preços não constar o prazo de execução, entrega, validade e outros, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital e seus anexos.

**7.13 Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.**

7.14. Juntamente à proposta de preços, os interessados ou seus representantes apresentarão:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

7.14.1. **Declaração de Nepotismo:** declaração dando ciência ao Pregoeiro de que a empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e de sua CPL. (conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo VII);

7.14.2. **Declaração**, informando **os dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

7.14.3 **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do *Anexo VI*.

7.14.4 **DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA** ou **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**, conforme modelos do Anexo I deste instrumento convocatório.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;**

8.1.2. Contenham **preços excessivos**, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior aos preços estimados para a presente licitação;

8.1.3. Apresentarem **preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético** – Anexo I do **Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC**;

8.1.4. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.5. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

8.1.5.1 Com valores inferiores a 70% do menor dos seguintes parâmetros:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**;
- b) valor orçado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

AMAZONAS;

8.1.5.2 Com valores de *Bonificação* ou *Lucro Bruto* iguais a 0 (zero) ou irrisórios.

8.1.5.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.1.5.4 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** será pelo critério do **menor preço global**.

8.2.1. Concluída a FASE DE CLASSIFICAÇÃO, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, **em valores distintos e decrescentes**.

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).

8.3. Aos **proponentes classificados** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta melhor classificada.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houver muitos licitantes.

8.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

8.5.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.5.4.** Os dispostos nos subitens 8.5., 8.5.1., 8.5.2. e 8.5.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.8., 8.5.1., 8.5.2., 8.5.3. e 8.5.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

**8.6.** Após os procedimentos acima, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

**8.7.** A primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar ao Pregoeiro, nova proposta nos valores reajustada ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive a **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS** de cada item de serviço, para anexar aos autos.

**8.8.** No julgamento das Propostas de Preços, a CPL poderá determinar sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valor unitário constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: prevalecerá o valor da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

**8.8.1.** O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo, contudo, a correção implicar na majoração da oferta final da





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

classificada.

8.9. No julgamento da proposta ajustada aos lances, o Pregoeiro examinará a ACEITABILIDADE, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Aceita a proposta, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.12. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.13. Nas situações dos itens 8.8 e 8.10, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima deverão estar



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

**9.2.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005 e Portaria n.º RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

**9.2.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

**9.2.3** Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

**9.2.4.** A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**9.2.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos equiparados com Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, enquadrados nos termos no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º do Decreto nº 6.204/2007).

**9.2.6.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**9.2.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

(art. 43, §1º, da LC n.º 123/06);

**9.2.8.** A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**9.2.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital, e das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

#### **9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

9.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura.

9.3.2 Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral**, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

9.3.3 **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

9.3.3.1 Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 9.3.3.

#### **9.4. Relativos à Qualificação Técnica**

**9.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

**Engenharia e Agronomia – CREA** (Lei nº 5.194/66) ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

9.4.1.1 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução n.º 413, de 27/6/1997;

**9.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição do domicílio do profissional**, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

9.4.2.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA ou CAU” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

9.4.2.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

9.4.2.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

**9.4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

9.4.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.

9.4.3.1.1. Com relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, entende-se por “características semelhantes”, como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado, com as seguintes características mínimas:

**a) 350 m<sup>2</sup> de cobertura em telha de fibrocimento/metálica sobre estrutura metálica (não será aceita estrutura em madeira);**

**b) 200 m<sup>2</sup> de impermeabilização com manta asfáltica;**

9.4.3.2. Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrados(s) no conselho profissional correspondente.

9.4.3.2.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes **Propostas de Preços e Documentação**, entendendo-se como tal, para fins deste Edital,

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **subitem 9.4.1**, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou ainda RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
- d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou
- e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

9.4.3.2.2. O(s) Responsável(Eis) Técnico(S) deverá(ão) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, ou Atestado(s) de execução de obra emitido(s) por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) pelo CREA, no(s) qual(is) conste(m) o(s) profissional(is) como Responsável(eis) Técnico(s), que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, fazendo explícita referência à execução de:

- a) **Cobertura em Estrutura Metálica;**
- b) **Impermeabilização com Manta Asfáltica;**

9.4.3.3 Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT;





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

9.4.3.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

9.4.3.5 No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

9.4.3.6 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.4.4. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, **devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo referido no subitem 9.4.3.2.** (*modelo Anexo IX*)

9.4.4.1. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no **subitem 9.4.3.2** poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.

9.4.4.2. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;

9.4.4.3. No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

9.4.5. **Declaração** de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo **profissional técnico** indicado (*Anexo IX*).

### 9.5. Disposições Gerais da Habilitação

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, não utilizará, nem manterá relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (*Anexo IV*);

**9.5.1.2. Declaração** expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual (*Anexo IV*);

**9.5.1.3. Declaração** expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes (*Anexo IV*);

**9.5.1.4. Declaração** expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (*Anexo IV*);

**9.5.1.5. Declaração**, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (*Anexo IV*);

**9.5.1.6. Declaração**, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro (*Anexo IV*);

**9.5.1.7. Declaração**, da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (*Anexo IV*);

**9.5.1.8. Declaração**, da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em MANAUS - AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição (*Anexo IV*);

**9.5.1.9. Declaração** de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade - Cadastramento de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento, na forma prevista no Edital (*Anexo IV*).

**9.5.2.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.5.3.** Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

**9.5.3.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**9.5.3.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**9.5.3.3.** no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

**9.5.4.** Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas para fins de atendimento aos reclames deste instrumento convocatório, será considerado para tanto o prazo descrito no subitem 9.3.3.

**9.6.** O Pregoeiro **poderá** utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – CRF, bem como no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, do sistema COMPRASNET, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

**9.6.1.** Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

**9.7.** Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos ou IMPUGNAÇÃO de seus termos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, por meio do fax (92) 3655-0743 ou 3655-0701, ou através do endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), **até o dia 08/01/2019, 02 (dois) dias úteis antes** da data de abertura do Pregão, no horário de expediente da Instituição, de 8 às 14 horas.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3. Acolhida a impugnação, ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

10.4. A CPL pode, ainda, após emissão de parecer pela **ASSESSORIA JURÍDICA** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias consecutivos** para apresentação das Razões do Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar Contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 8 às 14 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.1.3. Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro e, negado o provimento, será encaminhado ao **Ordenador de Despesas** para decisão.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

11.4. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, isto é, das 8 às 14 horas.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

#### 12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**12.2.** Após a homologação do objeto deste certame pelo **Ordenador de Despesas**, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

**12.3.** Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

**12.3.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.11, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

**12.4** Após a homologação deste certame pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

**12.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**,





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.3.** Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas aplicadas no parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Terceira da Minuta de Contrato, segundo a gravidade da falta, a seguinte multa:

**13.3.1.** Multa de 5% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

**13.4.** As multas de que tratam o item anterior serão entendidas como independentes e cumulativas.

**13.5.** Se o valor da multa não for depositado em conta do CONTRATANTE será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescidos dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

**13.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

cobrada judicialmente.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

14.1.1 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

14.1.2 O pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA fica condicionado à apresentação dos documentos elencados e demais exigências dispostas nas Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta do futuro Contrato.

14.2 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar à **DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS** da PGJ-AM, por intermédio do setor de protocolo os seguintes documentos, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamento\\_fornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamento_fornecedor):

- a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos produtos entregues;
- b) nota(s) fiscal(is) dos objetos fornecidos, devidamente discriminado(s), em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ N.º 04.153.748/0001-85, a fim de que sejam atestada(s) por servidor designado pela -PGJ-AM;
- c) recibo em duas vias;
- d) Certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

14.3 A regularidade quanto às alíneas “d” a “f”, assim como as demais condições de habilitação, deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto deste edital e anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

14.4 Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à **Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

14.4.1 **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

14.4.2 Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

14.4.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

14.4.3.1. Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados, da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 0100, Elemento 339039-16.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações constantes dos **Itens 9** do Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC e **Cláusula Sétima e Oitava da Minuta de Contrato** (*Anexos I e II*, respectivamente, partes integrantes do Edital), consistem, ainda, obrigações da empresa vencedora do certame:

16.1.1. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.

16.1.2. Responsabilizar-se por eventuais demolições, remoções necessárias, recomposição de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações, porventura executadas fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

16.1.3. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.

**16.1.4.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionados aos serviços e fornecimento contratados.

**16.1.5.** Responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação do CONTRATANTE, bem como, por indenizações que possam ser devidas a terceiros ou fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

**16.1.6.** Os serviços deverão ser realizados durante os dias úteis, mas de modo a não acarretar prejuízo ao funcionamento do CONTRATANTE. Os serviços apenas poderão ser realizados durante a noite e nos finais de semana, mediante autorização do CONTRATANTE.

**16.1.7. DA GARANTIA CONTRATUAL - A CONTRATADA deverá apresentar,** para segurança integral do cumprimento do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, **GARANTIA CONTRATUAL** no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, segundo as regras dispostas na **Cláusula Vigésima da Minuta de Contrato, Anexos II** deste Edital.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE estão disposta no **Item 10 do Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC (Anexo I)** e **Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo II)**, partes integrantes deste Edital.

## 18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, em até **5 (cinco)** dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. **A CONTRATADA deverá** demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

**PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar estes reajustes ao contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do contratado ou detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

18.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência do contrato/registo.

18.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço **enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

18.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**19.3. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.3.1.** No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

**19.3.2.** A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

**19.3.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

**19.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**19.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

I) Anexo I: Projeto Básico n.º 23.2018.DEAC e seus Anexos:

- a. Memorial Descritivo;
- b. Orçamento, composto por:
  - b.1.) Orçamento Sintético;
  - b.2.) Orçamento Analítico;
  - b.3.) Composições de Preços Unitários;
  - b.4) Memória de Cálculo;
- c. Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
- d. Planilha de Encargos Sociais;
- e. Cronograma Físico-Financeiro;
- f. Projetos e Desenhos;
- g. Resíduos da Construção Civil;
- h. Modelo de Carta de Credenciamento;
- i. Modelo de Atestado de Vistoria;
- j. Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

II) Anexo II: Minuta de Contrato;

III) Anexo III: Modelo de Procuração/ Credencial;

IV) Anexo IV: Modelo de Declarações Complementares;

V) Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;

VI) Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

VII) Anexo VII: Modelo de Proposta;

VIII) Anexo VIII: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

IX) Anexo IX: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica. **19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**19.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**19.12.** Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

**19.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.14.** Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

**19.15.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste edital.

**19.16.** Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus, através de mídia eletrônica a ser fornecida ao interessado através do e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), ou pelos endereços [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

19.16.1. Caso haja interesse na cópia reprográfica, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (dez centavos) por lauda, na conta corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**19.17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**19.18.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**19.19.** Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

Manaus – AM, 26 de dezembro de 2018.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO Nº 23.2018.DEAC.0264764.2018.013336**





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### PROJETO BÁSICO Nº 23.2018.DEAC.0264764.2018.013336

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Plenário do Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM. A reforma deverá ser realizada no edifício localizado na Av. Coronel Teixeira, N.º 7995, Nova Esperança – Manaus AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

#### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

##### ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus UF: AM CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500 DDD/FAX: (92) 3655-0763

#### 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Segundo a NBR 15575, Anexo C, a Vida Útil de Projeto – VUP – recomendada para os sistemas de cobertura das edificações, considerando periodicidade e processos de manutenção segundo a ABNT NBR 5674 e especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 14037, é de (valores mínimos e máximos em anos): **a) Estrutura da Cobertura e Coletores de Águas Pluviais Embutidos (20a – 30a); b) Telhamento (13a – 20a); c) Calhas de Beiral e Coletores de Águas Pluviais aparentes, subcoberturas facilmente substituíveis (4a – 6a); d) Rufos, Calhas internas e demais complementos de ventilação, iluminação e vedação (8a – 12a).**

No que tange à impermeabilização dos elementos expostos diretamente às intempéries, calhas e lajes impermeabilizadas, destacamos a Vida Útil de Projeto – VUP – definida na NBR 15575, Anexo C (valores mínimos e máximos em anos): **a) Componentes de juntas e rejuntamentos; mata-juntas, sancas, golas, rodapés e demais componentes de arremate (4a – 6a); b) Impermeabilização de caixa d'água, jardineiras, áreas externas com jardins, coberturas não utilizáveis, calhas e outros (8a – 12a); c) Impermeabilização de áreas internas, de piscina, de áreas externas, com pisos, de coberturas utilizáveis, de rampas de garagem, etc. (20a – 30a).**

Tendo em vista que a cobertura (estrutura e telhado) e a impermeabilização do Prédio-sede nunca haviam sido substituídas, apenas realizadas manutenções corretivas, como trocas pontuais de telhas, desde a mudança para o prédio em 2002, há de se constatar que a vida útil do sistema chegou ao fim, evidenciada pelos problemas de infiltração em diversas partes do edifício.

Desta forma, busca-se substituir os componentes dispostos no térreo da construção, que possuem as funções de assegurar estanqueidade às águas pluviais e salubridade, proteger demais sistemas da edificação ou

elementos e componentes da deterioração por agentes naturais, e contribuir positivamente para o conforto termoacústico do prédio.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Este Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para **reforma da cobertura do Plenário do edifício-sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com a elaboração do Projeto Executivo concomitante com os serviços, conforme as diretrizes e especificações técnicas do projeto básico, e demais normas pertinentes como as da ABNT, e de acordo com este edital.

3.2. **O valor estimado da contratação é de R\$ 243.018,29 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Dezoito reais e Vinte e Nove centavos).**

3.3 O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

3.4. As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes Cadernos, que integram este Projeto Básico:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Orçamento, composto por:

- Resumo do orçamento;
- Planilha orçamentária;
- Relatório analítico - Composições de Custo;
- Relatório analítico - Composições Auxiliares;
- Memórias de Cálculo;
- Orçamento - Curva ABC

Anexo III – Planilha de Composição do BDI;

Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VI– Projetos e Desenhos, composto por:

#### **Projeto de Cobertura**

<b>Prancha</b>	<b>Título</b>
ARQ-01	Cobertura – Rufo e Cumeeira
ARQ-02	Cobertura – Telhado e Área Impermeável

<b>Prancha</b>	<b>Título</b>
ARQ-03	Cobertura – Projeção da Estrutura metálica

Anexo VII– Esclarecimentos;

Anexo VIII - Resíduos de Construção;

Anexo VIII - Credenciamento para Vistoria Técnica;

Anexo VIII - Atestado de Vistoria Técnica;

Anexo VIII - Declaração de Dispensa de Vistoria.

3.4.1 Os anexos deverão ser fornecidos eletronicamente aos pretensos licitantes.

3.5. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus Cadernos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.5.1 Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

3.5.2 Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

**3.5.3 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.**

3.6 O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme anexo III, adotado pelo Ministério Público levam em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados junto ao mercado.

3.7 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relativos a mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

3.8. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

3.9 As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

3.10 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.11 Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e

idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

#### **4. da LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 O imóvel está localizado na cidade de Manaus-AM, Av. Coronel Teixeira, n 7995, Nova Esperança.

#### **5. DA VISTORIA**

5.1 **A realização de vistoria é facultativa**, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

5.2 **Na hipótese de optar pela realização da vistoria**, o interessado deverá obedecer às seguintes condições.

5.2.1 A **vistoria** poderá ser realizada até um dia útil anterior à data estipulada para abertura da licitação;

5.2.2 As visitas deverão ser agendadas até um dia útil de antecedência à data limite de vistoria, com a **Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, pelo telefone (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h.

5.2.2.1 O tempo de antecedência para agendamento é necessário para que a Administração planejar o deslocamento da equipe para acompanhamento da vistoria.

5.2.3 A visita será realizada pelo representante da empresa interessada, que se apresentará munido de documento de Credenciamento para Vistoria, emitido pelo Representante Legal da interessada. Acompanhará a visita técnica um servidor designado pela **DEAC**.

5.2.3.1 Por ocasião da visita, a interessada deverá apresentar à PGJ sua Declaração de Vistoria.

5.3 **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria**, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, informando sua opção dela não realização desta visita.

5.4 Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos.

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

6.1 Somente **serão admitidas a participarem do certame**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

6.1.1 **Comprovarem de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações**, constando de:

6.1.1.1 Declaração de Vistoria e ou;

6.1.1.2 Declaração de Dispensa de Vistoria.

6.1.2 **Comprovarem de qualificação técnica, constando de:**

6.1.2.1 Original ou cópia autenticada da Certidão De Registro De Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

6.1.2.2 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, nos quais se indiquem a instalação de no mínimo:

- I. **350 m<sup>2</sup>** de cobertura em telha de fibrocimento/metálica sobre estrutura metálica (**não será aceita estrutura em madeira**);
- II. **200 m<sup>2</sup>** de impermeabilização com manta asfáltica;

6.1.2.3 Quanto ao Responsável Técnico, a qualificação far-se-á mediante a comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:

1. cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;
2. ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);
3. ou ficha de Registro de Empregados ou do Livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
4. ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços.

6.1.2.3.1 Será ainda admitida a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra e dos serviços.

6.1.2.3.1 Serão aceitos responsáveis técnicos segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973.

6.1.2.4 O(s) Responsável(Eis) Técnico(S) deverão comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, ou Atestado(s) de execução de obra emitido(s) por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) pelo CREA, no(s) qual(is) conste(m) o(s) profissional(is) como Responsável(eis) Técnico(s), que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, fazendo explícita referência à execução de:

1. Cobertura em Estrutura Metálica;
2. Impermeabilização com Manta Asfáltica;

6.1.2.5 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

6.1.2.5.1 A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

6.1.2.5.1.1 Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

6.1.2.5.1.2 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

6.1.3 Comprovem possuir os requisitos exigidos no Edital do certame, por meio da apresentação da documentação prevista no subitem dedicado à relação dos **Documentos de Habilitação**;

6.1.4 Não estejam em processo de liquidação, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

6.1.5 Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.6 Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação.

6.1.7 Não estejam apenas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.



**6.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente,** como licitante ou executor dos serviços:

6.2.1 Empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

6.2.2 Consórcio de empresas;

6.2.3 Empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2.4 O servidor ou membro do Ministério Público do Estado do Amazonas;

6.2.5 Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas na Resolução n.º 37, de 28.04.09, do Conselho Nacional do Ministério Público.

6.2.6 Pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes orientações:

7.1 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

7.2 A CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

7.3 A inobservância das especificações constantes deste Projeto Básico implicará na rejeição parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

7.4 A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação.

7.4.1 Em caso de divergência entre projetos e especificações, prevalecerão sempre as determinações da fiscalização.

7.5 Na execução dos serviços, deverá ser respeitado, no que couber:

7.5.1 As normas e especificações constantes deste Projeto;

7.5.2 As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

7.5.3 As disposições legais, pertinentes, da União, Estado e Município;

7.5.4 Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia;

7.5.5 Aos regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

7.5.6 As normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT;

7.5.7 As normas regulamentadores do Ministério do Trabalho;

7.5.8 A resolução CONFEA N.º 425/98 (ART);

7.5.9 Aos dispositivos das Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações e normas pertinentes.

7.6 Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

7.7. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos, por conta exclusiva da CONTRATADA;

7.7. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

## **8. DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

8.1.1 **A medição de serviços** será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

8.1.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela CONTRATADA durante o certame.

8.1.3 Os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA serão baseados nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8.2. O **Recebimento dos serviços** executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

8.2.1 **Recebimento Provisório:** após vistoria, que deverá ser realizada pela Comissão nomeada pelo CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

8.2.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela Fiscalização;

8.2.1.2. O prazo de **Recebimento Provisório será de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços;

8.2.1.3 O **Recebimento Provisório** será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

8.2.1.4 Os serviços que, a critério do Agente Fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **Termo de Recebimento Provisório**, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

8.2.1.5 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

**8.2.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, pelos membros da comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 30 dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2.2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas;

8.2.2.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** somente será lavrado após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados, definitivamente aprovados pelo Ministério Público, desde que o(s) Agente(s) Fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

- a. Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos;
- b. Projetos “*as built*”, definitivamente aprovados pela Fiscalização, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;
- c. Certificado de Garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
- d. Fornecer todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados;
- e. Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção;
- f. Fornecimento da(s) licença(s) ambiental (is) de operação;
- g. Apresentar comprovação de HABITE-SE e AVCB, fornecidos pelos órgãos competentes.

8.2.3 O **Termo de Encerramento** das obrigações contratuais, que trata do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de:

- a. Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original;
- b. Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra;
- c. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.2.3.1 - O **Termo de Encerramento** não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, se constatada pela fiscalização inadimplementos contratuais verificados posteriormente.

8.2.4 Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, através do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- b. na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Contratante;
- c. se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

8.2.5. O **Recebimento Definitivo** dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexos, verificados posteriormente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários

à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;

9.1.2 A CONTRATADA deverá ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo:

- a. 1 (um) Engenheiro Civil;
- b. 1 (um) Mestre de obras.

9.1.3 Disponibilizar também relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.

9.2 Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

9.2.1 Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

9.2.2 Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ/AM.

9.2.3 Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

9.2.4 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

9.2.6 Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras;

9.2.7 Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato;

9.2.8 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

9.3 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

9.3.1 Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

9.3.2 Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até

a conclusão dos serviços.

9.3.3 Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da CONTRATANTE, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material ou equipamento.

9.3.3.1 Apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

9.3.3.2 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

9.3.3.3 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

9.3.3.4 Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.4 Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

9.3.5 É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

9.3.6 Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.7 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.

9.3.8 A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

9.3.9 Apresentar, por escrito, se solicitado pela CONTRATANTE, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.

9.3.9.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 **Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 horas** a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.

9.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.



- 9.6 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.
- 9.7 Executar os serviços dentro do prazo contratado.
- 9.7.1 - Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério do Ministério Público ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.
- 9.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.
- 9.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.
- 9.10- Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 9.11 Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
- 9.12 - Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.
- 9.13 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
- 9.14 - As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.
- 9.15 - Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.
- 9.16 - Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- 9.17 - Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
- 9.18 - Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- 9.19 - Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.20 - A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o

previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

9.21 - A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

9.22 **A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto ao CREA/AM, no prazo máximo de cinco dias úteis**, contados a partir da celebração do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977).

9.22.1 A ART deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, em uma cópia autenticada da documentação, com o objetivo de comprovar o registro.

9.23 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

9.23.1. A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

9.23.1.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

9.23.1.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

9.24 A CONTRATADA deverá manter, em **MANAUS**, AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.

9.25 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.

9.26 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Ministério Público, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.

9.27 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

9.27.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

9.28 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.28.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

9.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.30 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

9.31 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

9.31.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.32 Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.32.1 Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.

9.32.2 A CONTRATADA deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, **obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA nº 307/02.**

9.33 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.34 Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

9.35 Apresentar todos os documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, projetos *As Built*, etc.

## **10-. DAS OBRIGAÇÕES DA contratante**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

10.1 Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da PGJ-AM a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.

10.2.1 Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.

10.3 Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.

10.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Projeto Básico.

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

10.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.

10.8 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade ou parcialidade, dentro dos critérios estabelecidos neste documento, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no item 12 deste Projeto Básico.

## 11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Ministério Público exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

11.1.1 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

11.3 As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

## 12. DOS PRAZOS

12.1 O prazo total de **execução será de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da publicação do recebimento da Ordem de Serviço.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 Apresentar, obedecendo ao Cronograma de Execução, na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados no período, nos termos do subitem 8.1 deste Projeto Básico.

12.1.1 A fatura, devidamente acompanhada dos relatórios de medição, será submetida à FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de atestar e certificar a plena execução dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

14.2 O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

14.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

14.4 À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

14.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

14.6 Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

14.7 Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

14.8 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

14.9 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

14.10 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

14.11 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

14.12 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

14.13 A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

14.14 A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

14.15 No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

## **15 RESPONSABILIDADE**

15.1 As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

15.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- a. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- b. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- c. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- d. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

15.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.



15.4 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

## 16. DA ELABORAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

### DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02, Resolução n.º 81/12 do Conselho Nacional do Ministério Público e às demais legislações e normas pertinentes.

**Eng. Henrique Mendes da Rocha Lopes**

**CREA 22580-D PI**

**Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes**

**CREA 6028-D AM/RR**

Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC

### APROVAÇÃO

Despacho de Ciência:

**Jose Alberto Costa Machado**

Diretor – Geral

Despacho de Aprovação:


Ordenador de despesas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 10/12/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0264764** e o código CRC **699371FB**.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
 <small>Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas</small> <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cidade</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

## 1. ADMINISTRAÇÃO

### 1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos a reforma da cobertura do Plenário do Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira, N.º 7995, Nova Esperança – Manaus/AM, além de fixar as obrigações e direitos e instruções de contrato.

Contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

### 2 - RESUMO DO SERVIÇO

Consiste na reforma da cobertura do Plenário do Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira, N.º 7995, Nova Esperança

### 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, todos os equipamentos mecânicos, ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, os materiais necessários e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pelo diligenciamento junto aos respectivos órgãos para a expedição de documentos referente à legalização da obra (Alvará, Licenças, Taxas, Estudos e Outros).

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

### 4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

#### 4.1 - Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da empresa, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil que deverá estar presente diariamente, ter um encarregado pelos serviços que deverá estar presente durante toda a execução dos serviços.


#### 4.2 – Ferramentas/ EPI's.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora:

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os EPI adequados ao risco do trabalho, eles devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de resguardar a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. Todos os trabalhadores deve ter treinamento para o uso correto dos equipamentos, e estes ao ser entregues ao empregado através de protocolo formal, devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) do MTE para que possam ser utilizados.

Norma Regulamentadora Nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
 Prefeitura Municipal de Manaus Direção de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

A Contratada deve apresentar o PCMSO, devidamente registrado e assinado por responsável legal em até 10 dias úteis do início das atividades no canteiro de obra.

Norma Regulamentadora Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

O PPRA – item 9.1.1 – estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Todo o pessoal envolvido na realização dos serviços elétrico deve ter treinamento: na NR-10, inclusive as pessoas que não estão envolvidas diretamente no serviço, mas também os que compartilham da mesma área de trabalho onde os serviços elétricos estão sendo desenvolvidos. Somente poderá trabalhar em instalações elétricas os trabalhadores que possuírem treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e das principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR-10 (Treinamento).

Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia;

A CONTRATADA deve estabelecer parâmetros de ergonomia e treinar seus funcionários na observação destes a fim de garantir a saúde, segurança e conforto do funcionário.

Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

A CONTRATADA deve estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a realização de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora Nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;

Durante a fase aberta da obra a CONTRATADA deve providenciar existência de abrigos, ainda que rústicos capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, sendo eles quaisquer condições climáticas que estejam mais intensas; vento forte, chuva torrencial, tempestade, furacão, seca, vendaval etc.

Norma Regulamentadora Nº 23 – Proteção Contra Incêndios;

Visando à prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores e a CONTRATADA deve realizar treinamento com seu pessoal e colocar a disposição no canteiro de obras equipamentos necessários para o combate a incêndio em um eventual sinistro.

Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

A CONTRATADA deve providenciar condições sanitárias e de conforto como instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e cozinhas compatíveis com as regulamentações existentes.

Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais;

Refere-se a medidas preventivas relacionadas a resíduos industriais no que diz respeito ao destino final do mesmo.

A NR-25 destaca que é proibido o lançamento ou a liberação nos ambientes de trabalho de quaisquer contaminantes gasosos sob a forma de matéria ou energia, direta ou indiretamente, de forma a serem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos pela norma NR-15.

Norma Regulamentadora Nº 26 – Sinalização de Segurança;

A CONTRATADA deve providenciar segundo a norma regulamentadora Nº26 as áreas de trabalho e seus respectivos e riscos, identificando os equipamentos de segurança e delimitando-as.

Norma Regulamentadora Nº 35 – Trabalho em Altura;


A CONTRATADA deve estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. O treinamento ou curso da NR-35 tem validade de dois anos, sendo necessária a comprovação dos trabalhadores quanto ao curso desta norma.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
 Prefeitura Municipal de Manaus Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44			
			<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI's/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado nas Normas Regulamentadoras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os serviços a serem realizados nos primeiros momentos da obra, para garantir a segurança dos operários, bem como dar condições ao local onde serão realizados os serviços para uma boa fruição da obra.

## 3. DEMOLIÇÕES

Considera-se "DEMOLIÇÃO" o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se "RETIRADA" o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

Os serviços de "Demolição" ou "Retirada" são complementados pela "Remoção" que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão e jericas, elevador de carga ou grua com caçambas apropriadas.

A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido.

A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes.

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de serviços, deverão ser removidos vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas.

Os produtos de demolição não poderão ser encaminhadas para a rede de drenagem urbana através de lavagem.


O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.

## 4. COBERTURA

### 5.1. 160628 - IMPERMEABILIZACAO LAJE COBERT.MANTA ASFALTICA POLIMERICA (M2)

#### I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera o fornecimento de todo o material e mão-de-obra para aplicação de impermeabilização com manta asfáltica.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																											
 Prefeitura Municipal de Manaus Avenida de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018 <b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35% <b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

## II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1- Limpar, desengordura, retirar toda a poeira e preparar para a aplicação de emulsão;
- 2- Aplicar emulsão asfáltica conforme informação do fabricante;
- 3- aplicar manta asfáltica;
- 4- regularizar a superfície.

## III) APLICAÇÃO:

Nas calhas e laje da cobertura.

### 5.2. 120419 - FORRO EM REGUAS PVC BRANCA TIGRE PERFIL 200mm x 12mm x 10mm (M2)

#### I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera o fornecimento de todo o material e mão-de-obra para montagem de forro de PVC em placas.

Considerou-se 10% de perda para as peças.

#### II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

O primeiro passo a ser feito é definir a posição das luminárias, e de outros equipamentos que ficarão junto ao forro, caso existam. Em seguida coloque as cantoneiras nas paredes do espaço onde será instalado o forro, corte os cantos em meia esquadilha. Faça um recorte na primeira lâmina deixando ela com cerca de 1 centímetro a menos que o vão de instalação. Tenha atenção e certifique-se de que a face de identificação do forro esteja voltada para cima. Para a fixação em tramas de sustentação devem ser utilizados rebites ou grampos.

#### III) APLICAÇÃO:

Conforme indicado no projeto arquitetônico.

### 5.3. S09210 - Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 50% do material (m2)

#### I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera o fornecimento de todo o material e mão-de-obra para revisão da cobertura com telha cerâmica e a reposição de 50% das peças.

Considerou-se 10% de perda para as peças.

#### II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1)O primeiro passo a ser feito é a remoção das telhas cerâmicas, em seguida a demolição de madeiramento da cobertura existente.

2)Limpeza e lavagem das telhas.

3) Remontagem da cobertura completa.

#### III) APLICAÇÃO:

Conforme fiscalização e projeto.

## 5. IMPERMEABILIZAÇÃO

## 6. LIMPEZA

### 13.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

#### I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para realizar a limpeza de toda a área da realização dos serviços.


#### II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1)limpar e manter limpo todos os ambientes de trabalho da obra.

#### III) APLICAÇÃO:

Durante todo o período da obra.

## RESUMO DO ORÇAMENTO


 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO	43.143,50	17,75
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.040,63	2,07
3	DEMOLIÇÕES	24.683,18	10,16
4	COBERTURA	86.897,82	35,76
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	27.094,54	11,15
6	LIMPEZA	2.480,64	1,02
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	53.677,98	22,09
		<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>162.340,89</b>
		<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>26.999,42</b>
		<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>189.340,31</b>
		<b>VALOR BDI:</b>	<b>53.677,98</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>243.018,29</b>

**Duzentos e Quarenta e Três Mil Dezoito reais e Vinte e Nove centavos**




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA:</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI:</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>43.143,50</b>
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	12.821,93	12.821,93
1.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	6.089,25	6.089,25
1.3	COMP-016759	Alimentação mensal para operário (café da manhã e almoço)	PRÓPRIA	UN	21,00	543,36	11.410,56
1.4	COMP-901329	Transporte mensal para operários (ida e volta)	PRÓPRIA	UN	21,00	199,68	4.193,28
1.5	COMP-547826	EPI e Ferramentas mensais para operário	PRÓPRIA	UN	21,00	299,52	6.289,92
1.6	COMP-441501	Exames, Seguro e Curso de Capacitação para operário	PRÓPRIA	UN	21,00	111,36	2.338,56
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>5.040,63</b>
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	308,16	1.848,96
2.2	012225	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	SBC	MES	1,00	675,00	675,00
2.3	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	1,00	394,53	394,53
2.4	00010779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	SINAPI	MES	1,00	631,25	631,25
2.5	014015	CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 1.500m2	SBC	MES	1,00	314,89	314,89
2.6	014300	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVICOS DE OBRAS	SBC	MES	1,00	1.176,00	1.176,00
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>						<b>24.683,18</b>
3.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	701,50	1,58	1.108,37
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	701,50	15,79	11.076,69
3.3	022183	RETIRADA RUFOS METALICOS EM COBERTURA	SBC	M	144,31	9,53	1.375,27
3.4	022221	RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE	SBC	M2	410,50	25,98	10.664,79
3.5	018505	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS	SBC	UN	2,00	229,03	458,06
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>86.897,82</b>
4.1	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	56,00	457,56	25.623,36
4.2	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	701,50	29,17	20.462,76
4.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	M2	701,50	43,12	30.248,68
4.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	144,31	26,49	3.822,77
4.5	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	M	120,04	56,15	6.740,25
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>27.094,54</b>
5.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	410,50	60,64	24.892,72
5.2	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	82,62	26,65	2.201,82
<b>6</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>2.480,64</b>
6.1	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	107,19	3,53	378,38
6.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	107,19	5,51	590,62
6.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.111,50	1,36	1.511,64

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <small>Manaus, Terra de Livres de Inimigos                  Responsáveis por seu Futuro                  Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
						<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>162.340,89</b>
						<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>26.999,42</b>
						<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>189.340,31</b>
						<b>VALOR BDI:</b>	<b>53.677,98</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>243.018,29</b>
<b>Duzentos e Quarenta e Três Mil Dezoito reais e Vinte e Nove centavos</b>							

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016		
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017		
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

### 1.1. 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	69,24	69,24
00040864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	3,94	3,94
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>73,18</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	8432,59	8432,59
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>8432,59</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93557	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	0,05000000	222,83	11,14
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	76,74	76,74
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>87,88</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8.593,65</b>
<b>VALOR ENCARGOS (49.69%):</b>	<b>4.228,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>12.821,93</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3.635,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>16.456,95</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>16.456,95</b>

### 1.2. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)


GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	69,24	69,24
00040864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	3,94	3,94
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>73,18</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3960,10	3960,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3960,10</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93557	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	0,05000000	222,83	11,14
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	51,48	51,48
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>62,62</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4.095,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (49.69%):</b>	<b>1.993,35</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6.089,25</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>1.726,30</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>7.815,55</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 40%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>7.815,55</b>
---------------------	-----------------

### 1.3. COMP-016759 - Alimentação mensal para operário (café da manhã e almoço) (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	2,83	543,36
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>543,36</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>543,36</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>543,36</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>154,04</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>697,40</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>21,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>14.645,40</b>	

### 1.4. COMP-901329 - Transporte mensal para operários (ida e volta) (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	1,04	199,68
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>199,68</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>199,68</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>199,68</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>56,61</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>256,29</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>21,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>5.382,09</b>	


### 1.5. COMP-547826 - EPI e Ferramentas mensais para operário (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	192,00000000	1,15	220,80
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	192,00000000	0,41	78,72
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>299,52</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>299,52</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>299,52</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>84,91</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>384,43</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>21,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>8.073,03</b>	

### 1.6. COMP-441501 - Exames, Seguro e Curso de Capacitação para operário (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA:</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI:</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	0,37	71,04
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	0,02	3,84
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>74,88</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	192,00000000	0,11	21,12
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>21,12</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>96,00</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>15,36</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>111,36</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>31,57</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>142,93</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>21,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>3.001,53</b>	

### 2.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	2,94	2,94
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	6,40	25,60
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	247,50	247,50
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	9,15	1,01
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>277,05</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	4,53	9,06
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	244,14	2,44
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>17,63</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>294,68</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>13,48</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>308,16</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>87,36</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>395,52</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>6,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>2.373,12</b>	

### 2.2. 012225 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I010071	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ESCRITORIO 6x2,4m 13,80m2 C/WC	SBC	MES	1,00000000	675,00	675,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>675,00</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>675,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>675,00</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>191,36</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>866,36</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>866,36</b>

### 2.3. 73847/001 - ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	SINAPI	MES	1,00000000	394,53
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>394,53</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>394,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>394,53</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>111,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>506,38</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>506,38</b>

### 2.4. 00010779 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (MES)


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>631,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>631,25</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>178,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>810,21</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>810,21</b>

### 2.5. 014015 - CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 1.500m2 (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I059831	CONSUMO AGUA EM OBRA	SBC	M3	13,00000000	303,68
I059832	CONSUMO ESGOTO EM OBRA	SBC	M3	1,30000000	11,21
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>314,89</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>314,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>314,89</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>89,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>404,16</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>404,16</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

### 2.6. 014300 - CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVICOS DE OBRAS (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I000232	ENERGIA ELETRICA (864 kcal/Kwh)	SBC	kWh	2400,00000000	0,49	1176,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1176,00</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>1.176,00</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>1.176,00</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>333,40</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>1.509,40</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>1.509,40</b>	

### 3.1. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09710000	4,53	0,44
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04940000	8,24	0,41
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>0,85</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,85</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>0,73</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>1,58</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>0,45</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>2,03</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>701,50</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>1.424,05</b>	

### 3.2. C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	5,87	7,63
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	6,13	0,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,43</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>8,43</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>7,36</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>15,79</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>4,48</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>20,27</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>701,50</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>14.219,41</b>	

### 3.3. 022183 - RETIRADA RUFOS METALICOS EM COBERTURA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

I099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	0,26600000	8,24	2,19
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,63800000	4,53	2,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,08</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>4,45</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>9,53</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>2,70</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>12,23</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>144,31</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.764,91</b>

### 3.4. 022221 - RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,82500000	6,16	5,08
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,93800000	4,53	8,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,86</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,86</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>12,12</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>25,98</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>7,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>33,35</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>410,50</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.690,18</b>


### 3.5. 018505 - ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	8,24800000	4,53	37,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>37,36</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I021257	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m-MES	SBC	M2	4,00000000	32,00	128,00
I021258	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	SBC	MES	4,00000000	5,10	20,40
I021259	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	SBC	MES	1,00000000	10,60	10,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>159,00</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>196,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>32,67</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>229,03</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>64,93</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>293,96</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>2,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>587,92</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701,48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

### 4.1. 92604 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	12,98000000	3,60	46,73
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,23400000	14,31	3,35
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	51,30000000	5,31	272,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>322,48</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42200000	8,29	11,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	4,53	1,49
92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	83,82	83,82
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>97,10</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>419,58</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>37,98</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>457,56</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>129,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>587,28</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>56,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>32.887,68</b>


### 4.2. 92581 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040537	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,60600000	5,31	24,46
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	98,52	0,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>25,15</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18900000	8,29	1,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	4,53	0,46
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00720000	7,21	0,05
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,01000000	6,57	0,07
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>2,15</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>27,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>1,87</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>29,17</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>8,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>37,44</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>701,50</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA:</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																							
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI:</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																							
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FORTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>26.264,16</b>
---------------------	------------------

### 4.3. 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,27000000	0,18	0,23
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,27000000	2,71	3,44
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,27500000	28,44	36,26
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>39,93</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	4,53	0,68
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	8,24	0,95
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00500000	7,21	0,04
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,00690000	6,57	0,05
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>1,72</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>41,65</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>1,47</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>43,12</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>12,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>55,34</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>701,50</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>38.821,01</b>


### 4.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	5,87	2,94
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	6,16	3,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,02</b>	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	14,13	14,55
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,07000000	9,40	0,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,21</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>21,23</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,26</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>26,49</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>7,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>34,00</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>144,31</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.906,54</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

### 4.5. 94223 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	4,20000000	0,18	0,76
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	4,20000000	2,71	11,38
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM	SINAPI	UN	1,02900000	40,40	41,57
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>53,71</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10800000	4,53	0,49
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09500000	8,24	0,78
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00180000	7,21	0,01
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,00260000	6,57	0,02
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>1,30</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>55,01</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>1,14</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>56,15</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>15,92</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>72,07</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>120,04</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>8.651,28</b>


### 5.1. 98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF\_06/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,61500000	11,08	6,81
00004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,12500000	35,00	39,38
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,26000000	5,36	1,39
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>47,58</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	5,87	1,13
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	6,16	5,84
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>6,97</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>54,55</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>6,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>60,64</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>17,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>77,83</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>410,50</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>31.949,22</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA:</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI:</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

### 5.2. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF\_06/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	1,35	1,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,40</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03500000	426,03	14,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	6,16	4,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	4,53	0,60
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>19,57</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>20,97</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,68</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>26,65</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>7,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>34,21</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>82,62</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.826,43</b>

### 6.1. 72898 - CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00700000	146,09	1,02
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01800000	118,27	2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01800000	4,53	0,08
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>3,23</b>	


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,23</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,30</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>3,53</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>1,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>4,53</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>107,19</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>485,57</b>

### 6.2. 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03600000	146,09	5,26
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>5,26</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,26</b>
----------------------------	-------------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																							
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																							
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,25</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5,51</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>1,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>7,07</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>107,19</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>757,83</b>


### 6.3. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	3,44	0,17
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,17</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	4,53	0,63
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,63</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,36</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,39</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,75</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1.111,50</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.945,13</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

### COMP-016759 - Alimentação mensal para operário (café da manhã e almoço) (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	2,83	543,36
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>543,36</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>543,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>543,36</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>154,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>697,40</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>697,40</b>

### COMP-901329 - Transporte mensal para operários (ida e volta) (UN)


GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	1,04	199,68
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>199,68</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>199,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>199,68</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>56,61</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>256,29</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>256,29</b>

### COMP-547826 - EPI e Ferramentas mensais para operário (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	1,53930240	11,48
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,29020800	2,90
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	UN	0,01299840	7,51
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,20640000	38,70
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	UN	0,52416000	3,86
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	0,00846720	5,26
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAPI	UN	0,01040640	4,13
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,23813760	56,76
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	L	0,29020800	3,90
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	UN	0,00846720	5,04
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,50808960	21,15
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	21,40554240	33,61
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,29020800	6,44



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																							
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																							
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

Código	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Valor	Valor
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,30739200	67,29	20,68
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	0,03949440	219,29	8,66
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	UN	0,05199360	145,54	7,57
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	1,74126720	5,64	9,82
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	2,63704320	12,61	33,25
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,12760320	117,78	15,03
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,13824000	164,73	22,77

**TOTAL MATERIAL:** 318,52

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>299,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>299,52</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>84,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>384,43</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>384,43</b>

### COMP-441501 - Exames, Seguro e Curso de Capacitação para operário (UN)

GERAL	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	0,02	3,84
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	192,00000000	0,37	71,04


**TOTAL GERAL:** 74,88

MAO DE OBRA	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	3,28320000	6,16	20,22

**TOTAL MAO DE OBRA:** 20,22

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>96,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>15,36</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>111,36</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>31,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>142,93</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>142,93</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES


 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

93557 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	2,58992920	12,61	32,66
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,30189410	67,29	20,31
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	21,02314870	1,57	33,01
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,23389000	238,34	55,75
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,13577740	164,73	22,37
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,49909990	41,63	20,78
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,20270470	187,51	38,01
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>222,89</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>222,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>222,83</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>63,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>286,00</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>286,00</b>

95415 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00910000	8432,59	76,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>76,74</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>76,74</b>
<b>VALOR ENCARGOS (49.69%):</b>						<b>38,12</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>114,86</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>32,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>147,42</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>147,42</b>

95423 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01300000	3960,10	51,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>51,48</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>51,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (49.69%):</b>						<b>25,58</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>77,06</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>21,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>98,91</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA:</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI:</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>98,91</b>

### 88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,01373460	12,61	0,17
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,00160100	67,29	0,11
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,11148720	1,57	0,18
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,00124030	238,34	0,30
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,00072000	164,73	0,12
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,00264630	41,63	0,11
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,00107500	187,51	0,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,19</b>	


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,15</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,48</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1,48</b>

### 88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,00801720	7,46	0,06
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,00066460	117,78	0,08
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	UN	0,00006770	577,45	0,04
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,00906910	5,64	0,05
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	L	0,00151150	13,44	0,02
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	UN	0,00273000	7,36	0,02
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00151150	22,18	0,03
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00151150	10,00	0,02
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAPI	UN	0,00005420	397,34	0,02
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	UN	0,00027080	145,54	0,04
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	UN	0,00004410	595,34	0,03
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	0,00020570	219,29	0,05
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	0,00004410	621,02	0,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,49</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,41</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																							
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																							
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,41</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,53</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,53</b>


### 95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01710000	6,16	0,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>						<b>0,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>0,19</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>0,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,24</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,24</b>

### 88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,00</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,13</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,06	0,00
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>						<b>5,36</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>11,49</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>3,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>14,75</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14,75</b>
---------------------	--------------

### 95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00930000	6,13	0,06
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,06</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,06</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>0,04</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>0,10</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>0,03</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,13</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,13</b>	

### 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	4,53	4,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,53</b>	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,08	0,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,00</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>3,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>8,49</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>2,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>10,90</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>10,90</b>

### 95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016		
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017		
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01710000	4,53	0,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,08</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>						<b>0,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>0,14</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>0,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,18</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,18</b>

### 94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85900000	42,60	36,59
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,21000000	0,58	123,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57900000	105,01	60,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>220,47</b>	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	4,53	11,10
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	7,43	11,52
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,80000000	1,08	0,86
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,75000000	0,25	0,19
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>23,67</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>244,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>19,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>263,91</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>74,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>338,73</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>338,73</b>

### 88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	7,43
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,43</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,05
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>0,00</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,43</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>6,50</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>13,93</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>17,88</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>17,88</b>

### 95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	0,05
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,05</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,09</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,12</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,12</b>


### 88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,20
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,63
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>1,08</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,08</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,39</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1,39</b>

### 88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3400,00	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,22</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,21</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,27</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,27</b>

### 88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001440	3400,00	0,05
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,05</b>	


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,05</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,05</b>

### 88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3400,00	0,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,20</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,20</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,20</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,26</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																							
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																							
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,26</b>

### 88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,51	0,64
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,64</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,63</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>0,63</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>0,18</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,81</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,81</b>	


### 88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,25</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,25</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>0,25</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>0,07</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,32</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,32</b>	

### 88823 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012869	TELHADADOR	SINAPI	H	1,00000000	8,24	8,24
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,24</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,08	0,00
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>8,24</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>7,22</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>15,46</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>4,38</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>19,84</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>19,84</b>	

### 95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012869	TELHADADOR	SINAPI	H	0,00930000	8,24	0,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,08</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,08</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>0,06</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>0,14</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>0,04</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,18</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,18</b>	


### 88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	1,00000000	8,29	8,29
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,29</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,08	0,00

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,29</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>7,25</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>15,54</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>4,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>19,95</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19,95</b>

### 95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,00930000	8,29	0,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,08</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,14</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,18</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,18</b>


### 92255 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	12,00000000	1,26	15,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,12</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55300000	8,29	21,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44000000	4,53	6,52
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,11330000	259,96	29,45
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,15700000	73,71	11,57

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>68,70</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>83,82</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>26,38</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>110,20</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>31,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>141,44</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>141,44</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701,48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

### 93287 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF\_03/2016 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,11	9,11
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	45,74	45,74
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	73,54	73,54
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	112,71	112,71
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	3,20	3,20

**TOTAL SERVICOS:** 259,96

**VALOR SEM ENCARGOS:** 259,96

**VALOR ENCARGOS (87.51%):** 7,97

**VALOR COM ENCARGOS:** 267,93

**VALOR BDI (28.35%):** 75,96

**VALOR COM BDI:** 343,89

**QUANTIDADE:** 1,00

**TOTAL GERAL:** 343,89

### 88296 - OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003730	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
0003732	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
0003733	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00

**TOTAL GERAL:** 0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	1,00000000	9,11	9,11

**TOTAL MAO DE OBRA:** 9,11

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,12	0,00


**TOTAL SERVICOS:** 0,00

**VALOR SEM ENCARGOS:** 9,11

**VALOR ENCARGOS (87.51%):** 7,97

**VALOR COM ENCARGOS:** 17,08

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>4,84</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>21,92</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>21,92</b>

### 95359 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254 OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	0,01320000	9,11	0,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,12</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,10</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,22</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,28</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,28</b>

### 93283 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	1143707,81	45,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>45,75</b>


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>45,74</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>45,74</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>12,97</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>58,71</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>58,71</b>

### 93284 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001370	1143707,81	15,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,67</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,66</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>15,66</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>4,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>20,10</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>20,10</b>
---------------------	--------------

### 93285 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	1143707,81	73,54

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>73,54</b>
------------------------	--------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>73,54</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>73,54</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>20,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>94,39</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>94,39</b>

### 93286 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	221,00000000	0,51	112,71

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>112,71</b>
------------------------	---------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>112,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>112,71</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>31,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>144,66</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>144,66</b>

### 93296 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000280	1143707,81	3,20


<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>3,20</b>
------------------------	-------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,20</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>3,20</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>4,11</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4,11</b>

### 93288 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF\_03/2016 (CHI)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,11	9,11
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	45,74	45,74
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	3,20	3,20
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>73,71</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>73,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>7,97</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>81,68</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>23,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>104,84</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>104,84</b>

### 93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF\_03/2016 (CHP)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	6,24	6,24
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,39	0,39
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>7,21</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>12,67</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,59</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>16,26</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>16,26</b>

### 88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016		
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017		
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,00</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	H	1,00000000	6,24	6,24
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,24</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,08	0,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>0,00</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>6,24</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,70</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,02</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>15,02</b>

### 95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	H	0,01320000	6,24	0,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,08</b>


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,07</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,15</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,19</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,19</b>

### 93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4279,56	0,27
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,27</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,27</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,27</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,35</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,35</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

### 93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF\_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001440	4279,56	0,06
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,06</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>0,06</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>0,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,08</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,08</b>

### 93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF\_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4279,56	0,26
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,26</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>0,25</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>0,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,32</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,32</b>


### 93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_03/2016 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,78000000	0,51	0,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,40</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,39</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>0,39</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,50</b>
<b>QUANTIDADE:</b>						<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,50</b>

### 93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF\_03/2016 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	6,24	6,24

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>6,57</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>6,57</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>12,03</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,44</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>15,44</b>

### 88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	1,00000000	5,87	5,87
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>5,87</b>	


SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,05	0,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>0,00</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,13</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,00</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>14,12</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14,12</b>

### 95313 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	0,00930000	5,87	0,05
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,05</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Prefeitura Municipal de São Paulo Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,10</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,13</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,13</b>

### 88270 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,00</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR	SINAPI	H	1,00000000	6,16	6,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,16</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,11	0,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>0,00</b>


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>6,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,55</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>14,82</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14,82</b>

### 95338 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR	SINAPI	H	0,01710000	6,16	0,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,11</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,19</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,05</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,24</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,24</b>

### 87372 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,41000000	42,60	60,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	540,98000000	0,58	313,77
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>373,84</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,52000000	4,53	52,19
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>52,19</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>426,03</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>45,61</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>471,64</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>133,71</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>605,35</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>605,35</b>

### 88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	6,16	6,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,16</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,41	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,11	0,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,00</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>6,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>5,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,55</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>3,27</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>14,82</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14,82</b>

### 5811 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5695	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,60	19,60
53792	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	103,59	103,59
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	8,06	8,06
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	10,44	10,44
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,65	3,65
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,75	0,75
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>146,09</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>146,09</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>7,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>153,14</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>43,42</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>196,56</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>196,56</b>


### 5695 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00007500	28951,04	2,17
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	232462,01	17,43
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>19,60</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>19,60</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>19,60</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>5,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>25,16</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25,16</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																										
ORSE	2018/07	09/2018																										
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																										
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

### 53792 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	30,47000000	3,40	103,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>103,60</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>103,59</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>103,59</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>29,37</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>132,96</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>132,96</b>	

### 88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	8,06	8,06
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,06</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,03	0,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>8,06</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>					<b>7,05</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>15,11</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>4,28</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>19,39</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>19,39</b>	

### 95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00410000	8,06	0,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,03</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,03</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701,48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,03</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,08</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,08</b>

### 91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	28951,04	1,16
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	232462,01	9,30
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>10,46</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,44</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>10,44</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>2,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>13,40</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13,40</b>

### 91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF\_06/2014 (H)


EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001400	28951,04	0,41
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001400	232462,01	3,25
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>3,66</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,65</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>3,65</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>1,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>4,68</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4,68</b>

### 91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000290	28951,04	0,08
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	232462,01	0,67

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016		
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017		
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>0,75</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,75</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,75</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,96</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,96</b>

### 5940 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	24,08	24,08
53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	58,44	58,44
88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,54	11,54
89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,26	19,26
89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,95	4,95


<b>TOTAL SERVICIO:</b>	<b>118,27</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>118,27</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>10,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>128,36</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>36,39</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>164,75</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>164,75</b>

### 53857 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	344000,00	24,08

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>24,08</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>24,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>24,08</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>6,83</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>30,91</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30,91</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA:</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI:</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

### 53858 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	17,19000000	3,40	58,45
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>58,45</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>58,44</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>58,44</b>	
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>16,57</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>75,01</b>	
<b>QUANTIDADE:</b>					<b>1,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>75,01</b>	

### 88301 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	2,83	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	1,04	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,37	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,02	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,00</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	11,54	11,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>11,54</b>	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	1,15	0,00
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,08	0,00
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>0,00</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,54</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>10,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>21,63</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>6,13</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>27,76</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>27,76</b>

### 95364 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	H	0,00670000	11,54	0,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,08</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018		<b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%		<b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																											
ORSE	2018/07	09/2018																											
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																											
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																											
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																											
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (87.51%):</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,14</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>0,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,18</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,18</b>

### 89128 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	344000,00	19,26
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>19,26</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>19,26</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>19,26</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>5,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>24,72</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>24,72</b>

### 89129 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF\_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001440	344000,00	4,95
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,95</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,95</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>4,95</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>	<b>1,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>6,35</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6,35</b>

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018 <b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35% <b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	REF.																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

### 1.1. 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

			QTD
Tempo de Obra (1 mês)	1	1.0	1,00
			1,00

### 1.2. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

			QTD
Tempo de Obra (1 mês)	1	1.0	1,00
			1,00

### 1.3. COMP-016759 - Alimentação mensal para operário (café da manhã e almoço) (UN)

			QTD
Mão de obra total (curva ABC) 4056 H / 192 H	21	21.0	21,00
			21,00

### 1.4. COMP-901329 - Transporte mensal para operários (ida e volta) (UN)

			QTD
Mão de obra total (curva ABC) 4056 H / 192 H	21	21.0	21,00
			21,00

### 1.5. COMP-547826 - EPI e Ferramentas mensais para operário (UN)

			QTD
Mão de obra total (curva ABC) 4056 H / 192 H	21	21.0	21,00
			21,00

### 1.6. COMP-441501 - Exames, Seguro e Curso de Capacitação para operário (UN)

			QTD
Mão de obra total (curva ABC) 4056 H / 192 H	21	21.0	21,00
			21,00

### 2.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)


			QTD
Padrão	2*3	6.0	6,00
			6,00

### 3.1. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

			QTD
Telhado 1	90,23	90.23	90,23
Telhado 2	229,92	229.92	229,92
Telhado 3	221,99	221.99	221,99
Telhado 4	121,86	121.86	121,86
Telhado 5	10,90	10.9	10,90
Telhado 6	15,7	15.7	15,70
Telhado 7	10,90	10.9	10,90
			701,50

### 3.2. C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

		QTD	
Telhado 1	90,23	90.23	90,23
Telhado 2	229,92	229.92	229,92
Telhado 3	221,99	221.99	221,99
Telhado 4	121,86	121.86	121,86
Telhado 5	10,90	10.9	10,90
Telhado 6	15,70	15.7	15,70
Telhado 7	10,90	10.9	10,90
			701,50

### 3.3. 022183 - RETIRADA RUFOS METALICOS EM COBERTURA (M)

		QTD	
Rufo 1	48,18	48.18	48,18
Rufo 2	8,70	8.7	8,70
Rufo 3	8,40	8.4	8,40
Rufo 4	51,19	51.19	51,19
Rufo 5	9,62	9.62	9,62
Rufo 6	8,60	8.6	8,60
Rufo 7	9,62	9.62	9,62
			144,31

### 3.4. 022221 - RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE (M2)

		QTD	
Laje Auditório Gebes	82,621	82.621	82,62
Canaleta 1	90,55	90.55	90,55
Canaleta 2	79,78	79.78	79,78
Canaleta 3	79,78	79.78	79,78
Canaleta 4	26,66	26.66	26,66
Canaleta Lateral	51,10995	51.11	51,11
			410,50

### 3.5. 018505 - ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS (UN)

		QTD	
Dois pontos de acesso por andaime	2	2.0	2,00
			2,00

### 4.1. 92604 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_12/2015 (UN)


		QTD	
Tesoura em estrutura metálica apoiada em viga, sobre laje de cobertura, a cada 4 metros	56	56.0	56,00
			56,00

### 4.2. 92581 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_12/2015 (M2)

		QTD	
Telhado 1	90,23	90.23	90,23
Telhado 2	229,92	229.92	229,92
Telhado 3	221,99	221.99	221,99



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Prefeitura Municipal de Manaus Direção de Engenharia, Arquitetura e Cidade	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701,48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

		QTD	
Telhado 4	121,86	121,86	121,86
Telhado 5	10,90	10,9	10,90
Telhado 6	15,70	15,7	15,70
Telhado 7	10,90	10,9	10,90
			701,50

**4.3. 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 (M2)**

		QTD	
Telhado 1	90,23	90,23	90,23
Telhado 2	229,92	229,92	229,92
Telhado 3	221,99	221,99	221,99
Telhado 4	121,86	121,86	121,86
Telhado 5	10,9	10,9	10,90
Telhado 6	15,7	15,7	15,70
Telhado 7	10,9	10,9	10,90
			701,50

**4.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)**


		QTD	
Rufo 1	48,18	48,18	48,18
Rufo 2	8,70	8,7	8,70
Rufo 3	8,40	8,4	8,40
Rufo 4	51,19	51,19	51,19
Rufo 5	9,62	9,62	9,62
Rufo 6	8,60	8,6	8,60
Rufo 7	9,62	9,62	9,62
			144,31

**4.5. 94223 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_06/2016 (M)**

		QTD	
Cumeeira 2	52,86	52,86	52,86
Cumeeira 3	52,86	52,86	52,86
Cumeeira 4	10,67	10,67	10,67
Cumeeira 6	3,65	3,65	3,65
			120,04

**5.1. 98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF\_06/2018 (M2)**

		QTD	
Canaleta 1	90,55	90,55	90,55
Canaleta 2	79,78	79,78	79,78
Canaleta 3	79,78	79,78	79,78
Canaleta 4	26,66	26,66	26,66
Canaleta Lateral	51,10995	51,11	51,11
Laje Auditório Gebes	82,6210	82,621	82,62
			410,50

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018 <b>L.S. Hora:</b> 87,51%																								
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35% <b>L.S. Mês:</b> 49,69%																								
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>FONTE</b></th> <th><b>VERSÃO</b></th> <th><b>REF.</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/07</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	ORSE	2018/07	09/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>																									
ORSE	2018/07	09/2018																									
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																									
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016																									
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

**5.2. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF\_06/2018 (M2)**

			QTD
Laje Cobertura	82,6210	82.621	<b>82,62</b>
			<b>82,62</b>

**6.1. 72898 - CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)**

			QTD
Carga de entulho da cobertura	701,5*0,1*1,3	91.195	<b>91,20</b>
Carga de entulho da impermeabilização	410*0,03*1,3	15.99	<b>15,99</b>
			<b>107,19</b>


**6.2. 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (M3)**

			QTD
Carga de entulho da cobertura	701,5*0,1*1,3	91.195	<b>91,20</b>
Carga de entulho da impermeabilização	410*0,03*1,3	15.99	<b>15,99</b>
			<b>107,19</b>

**6.3. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)**


			QTD
Área da obra	701,5+410	1111.5	<b>1111,50</b>
			<b>1111,50</b>

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	ORSE	2018/07	09/2018
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
				SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
				SICRO NOVO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
				SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M2	701,50	43,12	30.248,68	15,9758	15,98	A
92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	56,00	457,56	25.623,36	13,5330	29,51	A
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	410,50	60,64	24.892,72	13,1471	42,66	A
92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	701,50	29,17	20.462,76	10,8074	53,46	B
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	12.821,93	12.821,93	6,7719	60,24	B
COMP-016759	Alimentação mensal para operário (café da manhã e almoço)	PRÓPRIA	Administração	UN	21,00	543,36	11.410,56	6,0265	66,26	B
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	701,50	15,79	11.076,68	5,8501	72,11	B
022221	RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE	SBC	DEMOLICOES	M2	410,50	25,98	10.664,79	5,6326	77,74	B
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	120,04	56,15	6.740,25	3,5599	81,30	C
COMP-547826	EPI e Ferramentas mensais para operário	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	UN	21,00	299,52	6.289,92	3,3220	84,63	C
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	6.089,25	6.089,25	3,2160	87,84	C
COMP-901329	Transporte mensal para operários (ida e volta)	PRÓPRIA	Administração	UN	21,00	199,68	4.193,28	2,2147	90,06	C
C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	SERVICO	M	144,31	26,49	3.822,77	2,0190	92,08	C
COMP-441501	Exames, Seguro e Curso de Capacitação para operário	PRÓPRIA	Administração	UN	21,00	111,36	2.338,56	1,2351	93,31	C
98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	82,62	26,65	2.201,82	1,1629	94,47	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	6,00	308,16	1.848,96	0,9765	95,45	C
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	SERVICO	M2	1.111,50	1,36	1.511,64	0,7984	96,25	C
022183	RETIRADA RUFOS METALICOS EM COBERTURA	SBC	DEMOLICOES	M	144,31	9,53	1.375,27	0,7264	96,98	C
014300	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVICOS DE OBRAS	SBC	CONSUMOS	MES	1,00	1.176,00	1.176,00	0,6211	97,60	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	701,50	1,58	1.108,37	0,5854	98,18	C


## ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <small>Município de Manaus Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018 <b>BDI :</b> 28,35% <b>L.S. Hora:</b> 87,51% <b>L.S. Mês:</b> 49,69%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>			
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>			ORSE	2018/07	09/2018			
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44			SBC	2018/01 - Manaus		01/2018		
						SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO		03/2016
						SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO		03/2017
						SICRO NOVO	2018/03 COM DESONERAÇÃO		08/2018
						SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO		08/2018
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
012225	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	SBC	INSTALACOES	MES	1,00	675,00	675,00	0,3565	98,54	C
00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	SINAPI	MATERIAL	MES	1,00	631,25	631,25	0,3334	98,87	C
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	SERVICO	M3	107,19	5,51	590,62	0,3119	99,18	C
018505	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS	SBC	MAQUINAS E	UN	2,00	229,03	458,06	0,2419	99,43	C
73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	SERVICO	MES	1,00	394,53	394,53	0,2084	99,63	C
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	SERVICO	M3	107,19	3,53	378,38	0,1998	99,83	C
014015	CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 1.500m2	SBC	CONSUMOS	MES	1,00	314,89	314,89	0,1663	100,00	C

<b>Subtotal até 100,00%</b>	189.340,31
<b>Outros</b>	53.677,98
<b>Valor total do Orçamento</b>	243.018,29

## ORÇAMENTO - CURVA ABC


 <p style="font-size: 8px; margin: 0;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Construção</p>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	ORSE	2018/07	09/2018
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
				SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
				SICRO NOVO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
				SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,01	12.622,75	12.737,62	6,7274	6,73	A
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	911,95	11,00	10.031,45	5,2981	12,03	A
1099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	904,11	8,49	7.675,93	4,0540	16,08	A
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	1,01	5.927,87	6.004,93	3,1715	19,25	A
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	356,53	15,54	5.540,50	2,9262	22,18	A
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	462,07	11,55	5.336,95	2,8187	25,00	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	572,96	8,49	4.864,42	2,5691	27,57	A
00012873	IMPERMEABILIZADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	389,17	11,55	4.494,93	2,3740	29,94	A
00012869	TELHADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	126,76	15,46	1.959,68	1,0350	30,97	A
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	91,20	11,49	1.047,83	0,5534	31,53	A
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	78,83	11,00	867,08	0,4579	31,99	A
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	72,16	11,55	833,39	0,4402	32,43	A
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	72,16	11,00	793,70	0,4192	32,84	A
1099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	38,39	15,46	593,45	0,3134	33,16	A
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	15,34	17,08	261,95	0,1383	33,30	A
00004253	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	21,22	11,70	248,25	0,1311	33,43	A
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	4,63	15,11	69,93	0,0369	33,46	A
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	6,01	11,49	69,05	0,0365	33,50	A
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1,94	21,63	42,01	0,0222	33,52	A
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,09	13,93	1,30	0,0007	33,52	A

**Subtotal até 33,52%**      63.474,36

**Outros**      179.543,93

**Valor total do Orçamento**      243.018,29

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>					
	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	<b>TOTAL</b>	<b>8,20</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>6,50</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>

**BDI = 28,35%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%
<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44		
		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2018/07
		SBC	2018/01 - Manaus
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		<b>REF.</b>	
			09/2018
			01/2018
			03/2016
			03/2017
			08/2018
			08/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B2	Feridos	4,01	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,78	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,70	7,41
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>28,25</b>	<b>17,15</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,70	4,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67	3,57
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>10,98</b>	<b>8,39</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,22	3,05
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>8,70</b>	<b>3,42</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,94</b>	<b>0,00</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C3	Férias Indenizadas	3,84	2,93
	<b>TOTAL</b>	<b>3,84</b>	<b>2,93</b>




<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>					
 <small>Conselho Brasileiro de Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas</small>	<b>OBRA:</b>	Reforma do Telhado do Plenário	<b>DATA :</b> 14/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b>	701.48m <sup>2</sup>	<b>BDI :</b> 28,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 346,44	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2018/07	09/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

**Horista = 87,51%**  
**Mensalista = 49,69%**

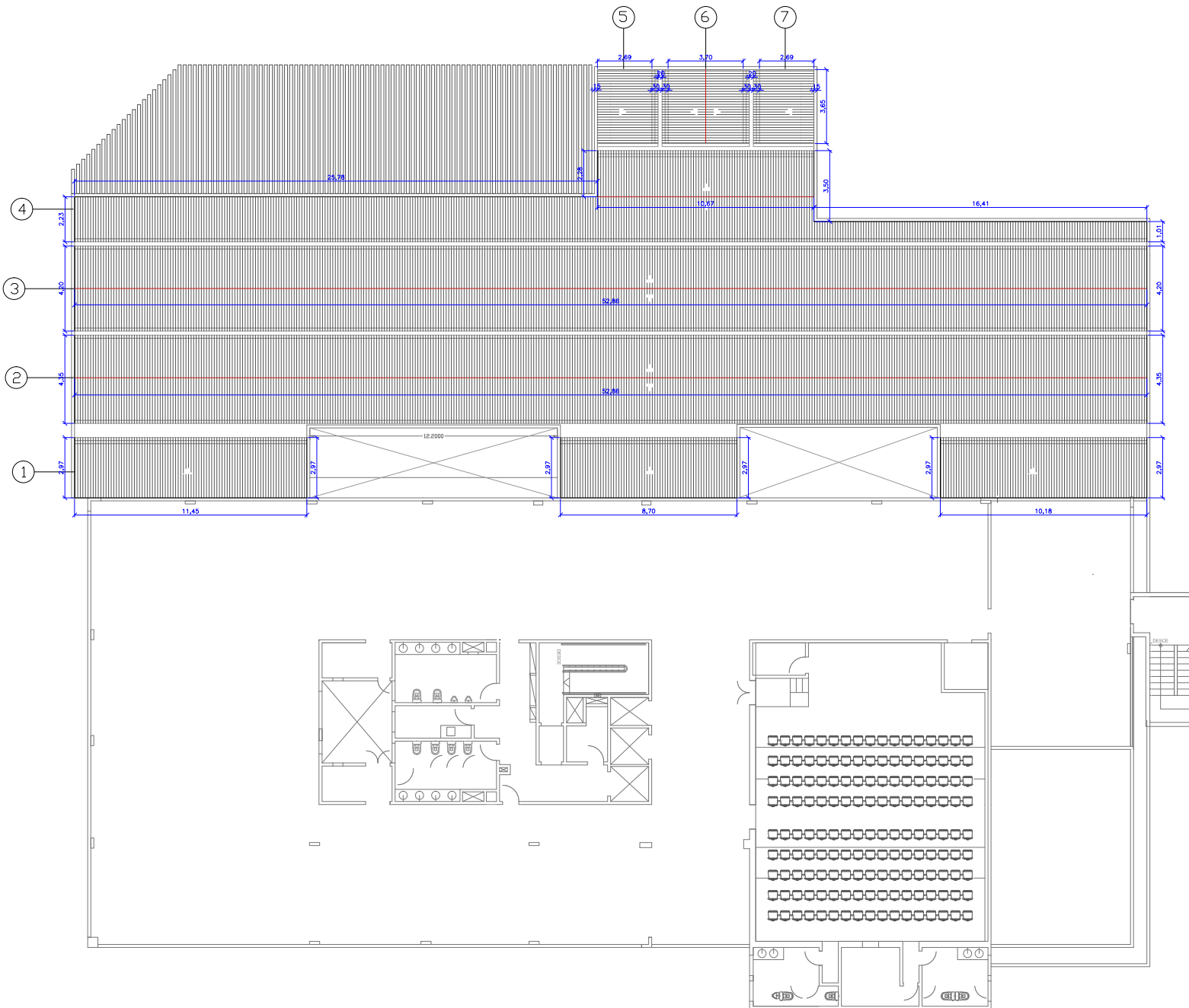
**A + B + C + D**

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	<b>OBRA:</b> Reforma do Telhado do Plenário		<b>DATA :</b> 14/06/2018 <b>L.S. Hora:</b> 87,51%	
	<b>UNIDADES:</b> 701.48m <sup>2</sup>		<b>BDI :</b> 28,35% <b>L.S. Mês:</b> 49,69%	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 346,44		<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>REF.</b>	
			ORSE	2018/07
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2018/03 COM DESONERAÇÃO	08/2018
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	08/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO	43.143,50	100,00 %	100,00 %
			43.143,50	<b>43.143,50</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.040,63	100,00 %	100,00 %
			5.040,63	<b>5.040,63</b>
3	DEMOLIÇÕES	24.683,18	100,00 %	100,00 %
			24.683,18	<b>24.683,18</b>
4	COBERTURA	86.897,82	100,00 %	100,00 %
			86.897,82	<b>86.897,82</b>
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	27.094,54	100,00 %	100,00 %
			27.094,54	<b>27.094,54</b>
6	LIMPEZA	2.480,64	100,00 %	100,00 %
			2.480,64	<b>2.480,64</b>
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	53.677,98	100,00 %	100,00 %
			53.677,98	<b>53.677,98</b>
		243.018,29	243.018,29	243.018,29
			243.018,29	

Legenda



2 PRÉDIO SEDE MPE/AM - COBERTURA TÉRREO RUFO E CUMEEIRA  
ESCALA: 1/100

CARIMBOS:

<b>CREA-AM</b>	
ART Nº: 0024231 DE: 2011	
REGISTRO DE: AUTORIA	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

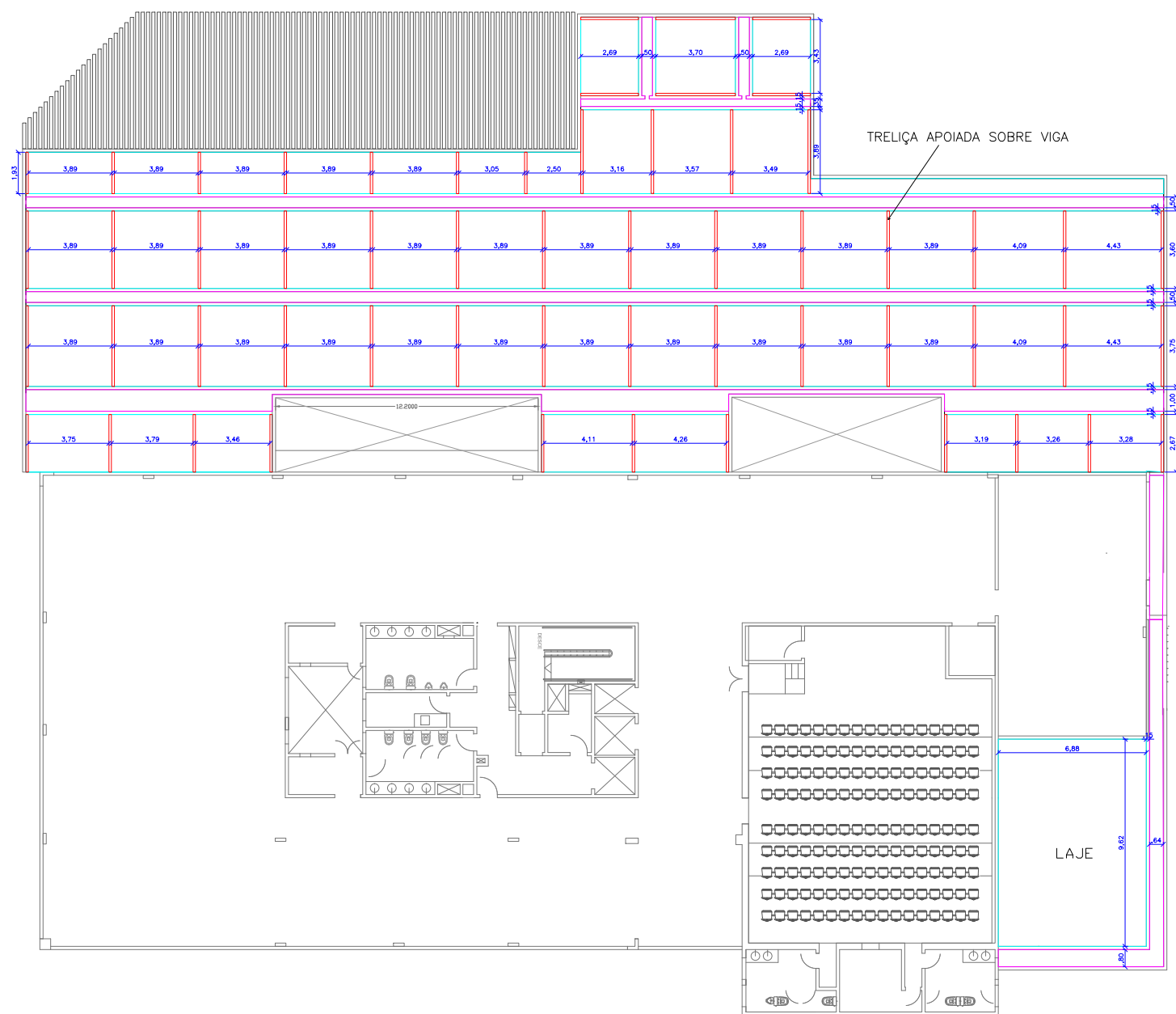


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC**

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO PLENÁRIO DO PRÉDIO SEDE DA PGJ			
LOCAL: AV. CORONEL PEDRO TEIXEIRA, 7996, NOVA ESPERANÇA - MANAUS/AM			
TÍTULO: ARQUITETURA - COBERTURA TÉRREO RUFO E CUMEEIRA			FRANCA Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HENRIQUE MENDES			
DESENHO: HENRIQUE MENDES	ÁREA: INDICADA	<b>ARQ-01</b>	
DATA: 08/2018	ESCALA: INDICADA		



Legenda



**CREA-AM**  
 ART Nº: 0024231  
 DE: 2011  
 REGISTRO DE:  
 AUTORIA

CARIMBOS:


REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC**

OBRA: REFORMA DA PROMOTORIA DE TEFÉ			
LOCAL: AV. CORONEL PEDRO TEIXEIRA, 7996, NOVA ESPERANÇA - MANAUS/AM			
TÍTULO: ARQUITETURA - PROJEÇÃO COBERTURA 1º ANDAR			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HENRIQUE MENDES			
DESENHO: HENRIQUE MENDES	ÁREA: INDICADA	FRANCA Nº: ARQ-03	
DATA: 08/2018	ESCALA: INDICADA	REVISÃO:	

2 PRÉDIO SEDE MPE/AM - PROJEÇÃO COBERTURA 1º ANDAR  
 ESCALA: 1/100



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

## ESCLARECIMENTOS

**SERVIÇO:** Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do plenário do edifício-sede do MPE/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

**LOCAL:** Av. Pedro Teixeira n.º 7995.

**DATA:** 30/08/2018

Esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos, cronograma e orçamento da reforma do telhado do plenário.

Na elaboração do orçamento foram utilizados os preços dos insumos e composições **Com Desoneração;**

Os serviços retirados do SINAPI tiveram, na sua composição, os encargos complementares zerados, sendo inseridos no custo da Administração Local da obra;

O valor de referência para o custo da mão de obra é o da Tabela SINAPI;

Através da Curva ABC de mão de obra é possível definir a quantidade de horas trabalhadas.

Foram considerados os seguintes encargos sociais e BDI (planilha anexa)

- Horista = 87,51%;
- Mensalista = 49,69%;
- O BDI de 28,35%;

A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a planilha de Encargos Sociais com os itens referentes ao Sistema S e IN CRA **DESONERADOS.**

No preço da mão de obra foi considerada a tabela de pisos salariais da construção civil do SINAPI-AM.

Declaro ainda que os quantitativos estão de acordo com o projeto anexo e o projeto de acordo com a realidade.

**Henrique Mendes da Rocha Lopes**

Eng. Civil – CREA 22580- D PI

Agente Técnico – Eng. Civil



## Resíduos da construção – Orientações Gerais

1. Para efeito deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:
  - I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
  - II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste memorial;
  - III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.
2. O tratamento dos resíduos da obra deverá contemplar as seguintes etapas:
  - I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
  - II - triagem: deverá ser realizada pelo gerador na origem do resíduo, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas;
  - III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
  - IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
  - V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido neste memorial.
3. Os resíduos da obra deverão ser classificados da seguinte forma:
  - I - **Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
    - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
    - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

II - **Classe B** -são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - **Classe C** -são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - **Classe D** -são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4. Os resíduos da obra deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1 Será considerado como destino final adequado para os resíduos "Classe A":

- Pontos de beneficiamento, incluindo pedreiras de brita, devidamente legalizados com a finalidade de reciclagem de entulho;

-Aterro de cava autorizado pelo órgão ambiental;

-Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente; Nivelamento de terreno, desde que relacionado à projeto aprovado de construção.

O concreto (classe A) e a armadura (classe B), dos elementos de concreto armado, poderão ser separados no ponto de beneficiamento.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

4.2 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe B”:

- Cooperativas de coleta e reciclagem credenciadas no órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;
- Centros de Seleção e Reciclagem (CSRs) do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);
- Empresas comercializadoras legalizadas e recitadoras licenciadas pelo órgão ambiental competente.
- Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.3 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe C”:

- Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);
- Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.
- Os resíduos vegetais provenientes da remoção de vegetação, poda e capina, dentre outros, serão considerados como resíduos “Classe C”, somente na impossibilidade de seu reaproveitamento, justificado tecnicamente pelo gerador dos resíduos.

4.4 A comprovação do destino final adequado para os resíduos “Classe D” se dará através da apresentação do Manifesto de Adequação de Resíduos, emitido pelo órgão ambiental competente.

- 4.4.1 Os resíduos “Classe D” não poderão ser segregados fora do canteiro de obras e deverão ser sempre transportados em separado.

5. Será obrigatória a adoção de transportador de resíduos credenciado pelo órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB e outros), de acordo com a legislação vigente, para as classes A, B e C.

6. Como forma de controle da destinação adequada dos resíduos, classe A, B ou C, será obrigatória a apresentação de documento comprovante do transporte e destino final dos resíduos da construção, contendo, no mínimo, as informações constantes do Anexo A da NBR 15.112/2004 (ou das que lhe sucederem), além da classificação do tipo de resíduo e a etapa da obra em que foi gerado.

7. Fica, portanto, expressamente proibido:

- I – o lançamento e disposição a céu aberto;
- II – a queima ao ar livre ou em instalações, caldeiras ou fornos não-licenciados pelo órgão estadual responsável pelo licenciamento ambiental para essa finalidade;
- III – o lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d'água, lagoas, praias, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

- e cacimbas, mesmo que abandonadas em áreas de preservação permanente, em áreas sujeitas à inundação num prazo menor que 100 anos;
- IV – o lançamento em sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;
- V - infiltração no solo, sem projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental competente;
- VI - a disposição de resíduos sólidos em locais não adequados, em áreas urbanas ou rurais;
8. A obra será mantida limpa, com desentulho permanente e completamente isenta de restos de materiais e resíduos de serviços, bem como com os materiais instalados protegidos contra danos.
9. As dependências da obra, inclusive o canteiro, deverão ser mantidas em perfeita ordem, durante todo o período de execução.
10. Será constantemente removido o entulho proveniente da obra de forma a não ocasionar acúmulos excessivos.
11. A contratada será responsável pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da obra. Este processo deve acontecer em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente e conforme citado acima.
12. A Contratada se responsabilizará pelo local onde será despejado o entulho retirado do local da realização do serviço, não cabendo a PGJAM nenhum ônus em caso de multa ou qualquer tipo de sanção imposta por órgãos públicos fiscalizadores, quando constatada alguma irregularidade.
13. A PGJAM exigirá que a Contratada informe, por escrito, o local da descarga do entulho retirado da obra.

Eng. Henrique Mendes da Rocha Lopes  
Agente Técnico – Eng. Civil  
CREA 22580-D PI



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

## ANEXO IX - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)

.....  
.., portador do documento de Identidade n.º ....., para  
realizar a vistoria prevista no Item 05 do Projeto Básico Nº 17.2018.DEAC  
anexo do Edital ....., referente ao procedimento licitatório  
....., o qual está habilitado a proceder à  
vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo X.

Manaus, AM, de de 2018.

*Representante(a) designado(a) pela empresa licitante*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

## ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento dos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Projeto Básico anexo do Edital ..... referente ao procedimento licitatório ..... que a empresa ..... representada neste ato por seu profissional credenciado, o(a) Sr.(a) ..... portador(a) do documento de identidade nº ....., cargo ....., compareceu ao local onde será executado a referida obra e, acompanhado por representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento *in loco* dos locais e instalações, tendo pleno conhecimento das especificações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus, AM, de de 2018.

*Representante(a) designado(a) pela empresa licitante*

De acordo

*Representante da PGJ-AM*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

## ANEXO XI – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento dos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Projeto Básico anexo do Edital..... referente ao procedimento licitatório ..... que a empresa ..... representada pelo, o(a) Sr.(a) ..... portador(a) do documento de identidade nº ....., optou por não vistoriar o local da referida obra.

Manaus, AM, de de 2018.

*Representante(a) designado(a) pela empresa licitante*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

Termo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa \_\_\_\_\_, visando à reforma da cobertura do plenário do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2018.013336, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do \_\_\_\_\_ – CPL/MP/PGJ, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE REFORMA PREDIAL**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a reforma da cobertura do plenário do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, Manaus/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital do \_\_\_\_\_ – CPL/MP/PGJ.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para **reforma da cobertura do plenário do prédio-sede** da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, com a elaboração do Projeto Executivo concomitante com os serviços, conforme as diretrizes e especificações técnicas do Projeto Básico, e demais normas pertinentes como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de acordo com este edital.

**Parágrafo primeiro.** As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes cadernos, integrantes do Projeto Básico n.º 17.2018.DEAC.0230402.2018.013336:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Orçamento, composto por:

- A1) Orçamento Sintético;
- A2) Orçamento Analítico;
- A3) Composição de Preços Unitários;
- A4) Memória de Cálculo;
- A5) Curva ABC de Serviços;
- A6) Curva ABC de Mão de Obra.

Anexo III – Planilha de Composição do BDI;

Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por:

**Projeto de Cobertura**

Prancha	Título
ARQ-01	Cobertura – Rufo e Cumeeira
ARQ-02	Cobertura – Telhado e Área Impermeável
ARQ-03	Cobertura – Projeção da Estrutura metálica

**Parágrafo segundo.** O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

**Parágrafo terceiro.** Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus cadernos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- a) Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
- b) Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- c) Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da determinação da **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

**Parágrafo quarto.** O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme definido no Edital, adotado pela **CONTRATANTE**, leva em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados no mercado.

**Parágrafo quinto.** Os valores constantes da proposta deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

**Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** será responsável pela aprovação dos projetos nos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

**Parágrafo sétimo.** Na peça **MEMORIAL DESCRITIVO** constam as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo oitavo.** As especificações e referências de materiais que por ventura não estejam discriminadas no caderno de encargos serão apresentadas posteriormente pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo nono.** Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local pessoal **técnico habilitado** e prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

**Parágrafo nono.** A **CONTRATADA** fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços, de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

**Parágrafo décimo.** A **CONTRATADA** deverá, no **prazo 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** ou ao titular da Divisão de Contratos e Convênios os seguintes documentos:

- 1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela obra e serviço, recolhida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AM, nos termos dos art. 1º e art. 2º, da Lei n.º 6.496/77.
- 2) Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que serão responsáveis pelos trabalhos, informando sempre que ocorrer qualquer alteração na equipe.
- 3) Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
- 4) Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
- 5) Placa da obra.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo décimo primeiro.** O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos documentos, ficando em caso de inobservância a **CONTRATADA** sujeita abertura de procedimento apuratório.

**Parágrafo décimo segundo.** Caso a **CONTRATADA** necessite de prorrogação de prazo para entrega do documentos e materiais referidos nesta cláusula, deverá fazer em tempo hábil e com as devidas justificativas, sob pena de preclusão do pedido. A **CONTRATANTE** poderá acatar o pedido de prorrogação, podendo ser concedido no máximo o mesmo período de dias inicialmente previstos para a obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

O local a ser reformado está localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, Manaus/AM.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) Edital do \_\_\_\_\_ e seus anexos, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de \_\_\_\_\_, que, simultaneamente:
  - constem no Processo SEI n.º 2018.013336;
  - não contrariem o interesse público;

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de execução empreitada por preço global, pela **CONTRATADA**, a qual foi selecionada por meio do competente procedimento licitatório na modalidade de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_ – CPL/MP/PGJ.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor (es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo observar, além dos ditames do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e demais documentos constantes no PROCESSO, o seguinte:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços contratados.
2. Acompanhar e controlar a execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observando todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato, o Edital e seus anexos.
3. Lançar no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA**.
  - c.1 Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.
  - c.2 Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da **FISCALIZAÇÃO**.
  - c.3 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.
4. Autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração da **CONTRATANTE**.
5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da **CONTRATANTE**.
6. Impugnar qualquer serviço e/ou metodologia de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentarem defeito.
7. Autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).
8. Determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à **CONTRATADA**, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

h.1 A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à **CONTRATANTE** formalizar a sua suspensão.

9. Realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.
10. Realizar as medições, bem como atestar a fatura dos serviços executados para fins de pagamento.
11. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
12. Verificar e avaliar os documentos relativos ao processo de pagamento, conforme a legislação.
13. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, conforme definido no Edital.
14. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.
15. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
16. Atestar a liberação da garantia fixada neste contrato.
17. Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas, caso constante inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador de tais pessoas.
18. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
19. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
20. Emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.
21. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

22. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo primeiro.** A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato.

**Parágrafo terceiro.** A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**Parágrafo quarto.** As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, fica obrigada a:

1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados;
2. Ter no quadro de funcionários da administração da obra, no mínimo:
  - a) 1 (um) Engenheiro Civil;
  - b) 1 (um) Mestre de Obras.
3. Disponibilizar relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando a **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração na equipe.
4. Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

- 4.1. Todos aqueles que estarão prestando serviços à **CONTRATADA**, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
5. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
6. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços, ou ainda, à disciplina ou ao interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.
7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
8. Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras.
9. Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato.
10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e à medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
11. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- 11.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada nos órgãos competentes.
- 11.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a **CONTRATADA** responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
- 11.3. Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela **CONTRATADA** deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da **CONTRATANTE**, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, antes da aquisição do material ou equipamento.
- 11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da **CONTRATANTE**.
- 11.5. Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA**, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 11.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- 11.7. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 11.8. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.
- 11.9. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

12. Seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
13. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.
  - 13.1 - A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
14. Apresentar, por escrito, se solicitado pela **CONTRATANTE**, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.
  - 14.1. Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a **CONTRATANTE**.
15. Substituir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos, julgados pela **FISCALIZAÇÃO** como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.
16. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.
17. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.
18. Executar os serviços dentro do prazo contratado e conforme cronograma aprovado.
  - 18.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da **CONTRATANTE**.
19. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança da **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério da **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.
20. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77 e Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.
  21. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
  22. Comunicar à **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
  23. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
  24. Permitir e facilitar à **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo à **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
  25. Assegurar livre acesso e trânsito ao canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **CONTRATANTE** ou contratados por ela, e que por esta forem previamente credenciados.
  26. Apresentar, para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
  27. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
  28. Manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
  29. Providenciar a aprovação dos projetos com as autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, e ainda, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no edital, e





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

30. Manter sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário a **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.
31. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da **CONTRATADA** no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
32. Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
  - 32.1 - Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.
  - 32.2 - O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto contratado.
33. Manter, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovado e apresentado à **FISCALIZAÇÃO** em até 10 (dez) dias, contados a assinatura deste contrato.
34. Responder pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
35. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, acatando as observações da **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.
36. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

36.1 - Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

37. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
38. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
39. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação e regularidade exigidas na licitação.
40. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
41. Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
  - 41.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a **CONTRATANTE**.
  - 41.2. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA n.º 307/02.
42. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
43. Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

44. Apresentar à **CONTRATANTE** todos os documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, garantia, projetos as built, etc, para fins de liberação da garantia contratual.
45. Apresentar o Certificado de Garantia, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos e aparelhos instalados, conforme dispõe o edital.

**Parágrafo primeiro.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo.** A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o avençado em contrato, não sendo permitido executar qualquer serviço além daquele contido nas planilhas orçamentárias, sem que seja expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do correspondente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- I. negligência, imperícia e/ou omissão;
- II. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- III. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- IV. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo segundo.** Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
3. Aprovar previamente, através da **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.
  - a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Contrato;
  - a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

6. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA** quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos no Edital e neste documento, após o atesto das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** e da apresentação dos documentos necessários.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, solucionando incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
8. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; **Fonte:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; **Natureza da Despesa:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO:

Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços executados pela **CONTRATADA**, **atestado pela FISCALIZAÇÃO**, devendo ser observado ainda o seguinte:

- 1.1 A medição dos serviços será realizada **mensalmente** ou em periodicidade menor, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, com base no **cronograma aprovado**, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
- 1.2 A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela **CONTRATADA**, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços executados.
- 1.3 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela **CONTRATADA** durante o certame.
- 1.4 A **CONTRATADA** solicitará à **FISCALIZAÇÃO** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.
- 1.5 O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** somente ocorrerá mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços aprovadas, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO RECEBIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a conclusão dos serviços, para que proceda à **VISTORIA DO RECEBIMENTO**, apresentando a atualização dos projetos, *as built*, indicando as eventuais modificações havidas na obra, para fins de recebimento.

**Parágrafo primeiro.** O recebimento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será efetivado em duas etapas sucessivas:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** após vistoria, que deverá ser realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

1.1. A **CONTRATADA**, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;

1.2. O prazo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** da conclusão dos serviços.

1.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será caracterizado pela emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da **CONTRATADA**.

1.4. Os serviços que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **RELATÓRIO TÉCNICO**, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

1.5. Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, a **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

**Parágrafo segundo.** Constatada irregularidade no objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- determinando sua substituição/correção;
- b) Na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
  - c) Se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
  - d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

**Parágrafo terceiro.** Corrigido as falhas a **FISCALIZAÇÃO** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da última mediação.

**2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **90 (noventa) dias**, após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**.

2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais deverá estar dentro **90 (noventa) dias constante do item 2 desta Cláusula**.

2.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** somente deverá ser lavrado quando aprovada, pelo o(s) Agente(s) Fiscalizador(es), a completa adequação do objeto aos termos contratuais e, após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços, de acordo com o Edital, projeto básico e anexos;
- b) Projetos “as built”, definitivamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;
- c) Certificado de garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- d) Fornecimento de todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados (quando couber);
- e) Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção (quando couber);
- f) Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação;
- g) Apresentação de comprovação de HABITE-SE e AVCB, fornecidos pelos órgãos competentes.
- h) Certidão Negativa de Débito – CND da obra, emitida pelo INSS, em seu original, específica da obra;
- i) Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específica da obra;
- j) Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, específicas da obra.

**Parágrafo quarto.** O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão constituída pela **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo quinto.** Quando acionada a **CONTRATADA** mesmo que expirado o contrato deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços conforme prazos definidos nesta cláusula, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da **CONTRATANTE**, da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de pagamento da nota fiscal será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo segundo.** O pagamento da primeira nota fiscal ficará condicionado após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, e com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e serviços de engenharia;
2. Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, se couber;
3. Alvará de construção emitido pela Prefeitura e/ou alvará de demolição, se couber;
4. Certificado de matrícula emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à obra, consoante o disposto no art. 83 do Decreto Federal n.º 356/91, se couber;
5. PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais, se couber;
6. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
7. Apólice dos seguros contratuais.

**Parágrafo terceiro.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar anexo ao pedido de pagamento os seguintes documentos:

- c) Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que houver alteração;
- d) Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- e) Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*;
- f) Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*, do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- g) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- h) Certidões Negativas de Débitos, relativas aos tributos federais (e à dívida ativa da União), estaduais e municipais;
- i) Certidão Negativa de Débito relativa às contribuições previdenciárias, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo quinto.** Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações.

**Parágrafo sexto.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo sétimo.** O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o reajustamento dos preços, correção monetária, multas ou juros moratórios.

**Parágrafo oitavo.** A **CONTRATADA** não poderá solicitar compensação de pagamento de serviços não críticos com os serviços críticos, devendo ser respeitado o Cronograma Físico-Financeiro.

**Parágrafo nono.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**Parágrafo décimo.** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:**

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios a vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa à **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R: V \frac{(I - I_0)}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

I<sub>0</sub> = Índice relativo ao mês da proposta;

**Parágrafo primeiro.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo segundo.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Parágrafo terceiro.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**Parágrafo quarto.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O prazo total de execução será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital do \_\_\_\_\_ – CPL/MP/PGJ.

**Parágrafo segundo.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

**Parágrafo terceiro.** Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, compreendendo o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo único.** O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA QUANTO À SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA:**

A **CONTRATADA** prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data do **Termo de Recebimento Definitivo**, caso o objeto contratual se enquadre no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a ser avaliado pela **FISCALIZAÇÃO**. Esta garantia contratual cobre problemas com a fundação e problemas estruturais.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

**Parágrafo segundo.** Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deve entregar à **CONTRATANTE**, na data do Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia mencionado nesta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SEGURO:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) da assinatura deste contrato**, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado nesta cláusula, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo primeiro.** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

**Parágrafo terceiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto.** A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo quinto.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**Parágrafo sexto.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

**Parágrafo oitavo.** Será considerada extinta a garantia:

1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
2. com a emissão pela **CONTRATANTE** do **TERMO DE ENCERRAMENTO**.
3. a garantia não será extinta, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora;

**Parágrafo nono.** A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo** Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

**Parágrafo terceiro.** Ao longo da execução deste contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens suprimidos e/ou acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- d) Para **itens que já constem do contrato**, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- e) Para **itens novos existentes no** banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, os custos corresponderão àqueles relativos ao referido sistema, obedecendo aos critérios de aceitabilidade definidos na licitação;
- f) Para **os itens novos não constantes** no banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, o menor custo obtido a partir da pesquisa de mercado;
  - c.1) Neste caso a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com a indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados, bem como orçamentos obtidos com a pesquisa de mercado.
  - c.2) A **CONTRATANTE** avaliará a documentação enviada e caso entenda ser pertinente realizará nova pesquisa de mercado.
- g) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** deverá obedecer ainda, quando da elaboração de proposta de preços decorrente de termo aditivo, ao percentual do BDI e encargos estabelecidos nas legislações sociais.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo quinto.** A diferença percentual, entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do Sistema de Banco de Preços da **CONTRATANTE**, não poderá ser reduzida, em favor da **CONTRATADA**, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo sexto.** Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo primeiro.** De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo segundo.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declaração falsa.

**Parágrafo terceiro.** Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

**Parágrafo quarta.** As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo quinto.** As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS MULTAS**

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, às seguintes sanções:

- Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

III) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

- Será aplicada multa nas seguintes condições:
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato no descumprimento de qualquer cláusula contratual, por falta de apresentação de documentação certificado, relatório ou qualquer documento disciplinado no contrato ou condição não abrangida pelos itens posteriores, **para cada evento e por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento), quando assim poderá ser considerando inexecução parcial do contrato;
  - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da medição devida, quando detectados que os serviços não forem realizados ou produtos/equipamentos não fornecidos conforme previsto no cronograma, **por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
  - c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, do prazo de entrega da obra, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
    - Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de permanência excedente;
  - d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

- e) 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- g) 15% (quinze por cento), sobre o valor do contrato, pela inexecução total do objeto contrato, em caso de culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas **multas**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

**Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.000,00

**Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade INFRAÇÃO**

Item	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da	3



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

	<b>FISCALIZAÇÃO</b> ; por ocorrência.	
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da <b>CONTRATANTE</b> para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela <b>FISCALIZAÇÃO</b> , sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
13	Apresentar a ART dos serviços para <b>início</b> da execução destes no prazo definido no Contrato; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela <b>FISCALIZAÇÃO</b> ; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da <b>FISCALIZAÇÃO</b> para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da <b>FISCALIZAÇÃO</b> ; por ocorrência.	2

**Parágrafo segundo.** A **FISCALIZAÇÃO** deverá emitir relatório informando a Administração Superior sobre a possível abertura de procedimento de aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, dever ser registrada nos livros/diários de obras, dando-se conhecimento à **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** terá acesso a todas as vistorias, bem como ao relatório, tendo **dois dias úteis, contados do recebimento do relatório, para se manifestar e emitir parecer.** A **FISCALIZAÇÃO** também terá o prazo de **dois dias úteis** para analisar e julgar o parecer.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo terceiro.** Fica assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**Parágrafo quarto.** As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Parágrafo quinto.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.

**Parágrafo sexto.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO:**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

**Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral.** Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral.** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial.** O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**Parágrafo quarto.** A rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, sem prejuízo de quaisquer outros direitos garantidos à Administração pela Lei n.º 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas; e,
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo quinto.** A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo sexto.** Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:**

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- 1) assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- 2) ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, , na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- 3) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 4) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

**Parágrafo segundo.** Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM ou CAU/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

**Parágrafo quarto.** A empresa subcontratada deverá comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que está em situação regular fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 082/2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- a) Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- b) Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei n.º 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
- d) Lei n.º 6.496/77 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- f) Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 7229/93 e 13969/97;
- g) Diretrizes, condições e padrões ambientais estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307/2002
- h) Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.013336

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0XX/2018 – MP/PGJ**

direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

**OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

**OUTORGADO**

Representante devidamente qualificado

**OBJETO**

Representar a Outorgante no **Pregão Presencial n.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**.

**PODERES**

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

EMPRESA

CARGO E NOME

**OBSERVAÇÃO:**

Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada. Será necessário comprovar a legitimidade do Outorgante para conceder os poderes acima mencionados.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem manterei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;
7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em **MANAUS-AM**, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

Pregão Presencial n.º 5.001/2019-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital do **Pregão Presencial n.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade: Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Representante legal do licitante, com identificação completa.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VII

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

A (*razão social da empresa proponente*) estabelecida na (*endereço da proponente*), vem apresentar proposta para *contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Plenário do Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM*, localizado na Av. Coronel Teixeira, N.º 7995, Nova Esperança – Manaus AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**, promovido pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor global de **R\$ .....** (**.....**).

Declara ainda que:

1. A proposta formalizada através desta carta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da apresentação.
2. O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço por esta empresa, será de ..... (**.....**) **dias/meses**, conforme estabelecido no Edital e Projeto Básico.
3. Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;
4. Os preços apresentados incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
5. Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei 8666/93, para realização do objeto da licitação.

### OBSERVAÇÕES

- **Dados Bancários:** (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

- **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ

7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;
8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em MANAUS-AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Local e data:

(assinatura)  
(Nome do representante legal pela empresa)  
(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Ao

**Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.**

Av André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

**69060-000                      MANAUS/AM**

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*

*Nome completo e CPF do Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Manaus-AM

**Ref.: Pregão Presencial n.º 5.001/2019-CPL/MP/PGJ**

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução nº 213, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

**1. Responsável Técnico**

Nome:

Especialidade:

Número de registro no CREA/CAU

Assinatura:

**2. Responsável Técnico**

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

Número de registro no CREA/CAU

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal